



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO IX - Nº 354 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 29 de maio de 2015

Prefeitura realiza manutenção nas estradas do Serrote e Juncal

Colaboradores e máquinas do Departamento Municipal de Estradas realizam manutenção nos bairros Serrote e Juncal desde terça-feira (26). No total, são 26 km, dos quais 20 km no Serrote e 6 km entre Cubas e Juncal, onde haverá festa do bairro no final de semana. A manutenção foi concluída na quinta-feira (28).

Já no bairro do Serrote, o serviço continua pela semana que vem. Até quarta-feira (27) pela manhã, aproximadamente metade da estrada já estava limpa. Depois de finalizado esse serviço, as máquinas seguem para os bairros Limoeiro, Varginha e estrada dos Correntes, que liga Socorro a Munhoz.

Ao todo, estão sendo usadas duas máquinas carregadeiras, duas motoniveladoras, dois rolos compactadores e mais de 80 caminhões de cascalho, entre Serrote, Juncal e Cubas, além do novo caminhão pipa para umedecer o solo e diminuir a poeira.

O diretor do Departamento de Estradas, Gentil Tonelli, comentou o serviço: "Já está agendado desde o Juncal e Serrote até a estrada dos Correntes, passando pelo Limoeiro e Varginha. Importante manter a estrada boa pra mobilidade dos moradores e escoamento da produção.", afirmou.



Câmara Municipal

1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE MAIO DE 2015.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo
Vereadores presentes: Dirceu de Moraes (suplente em exercício), João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e Thiago Bittencourt Balderi.

PARA CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

Requerimentos de pesar de autoria de todos os Vereadores: n.º 194/2015, pelo falecimento de Jorge Franco Pinto; n.º 195/2015, pelo falecimento de Bruna Aparecida de Moraes Rocha; n.º 196/2015, pelo falecimento de Jairo Benedito de Moraes; n.º 197/2015, pelo falecimento de Neyde Therezinha de Souza Ferraz; n.º 198/2015, pelo falecimento de Atílio Niero; e n.º 199/2015, pelo falecimento de Dogilverie Conti. Deliberação do senhor Presidente: **Requerimentos de pesar de autoria de todos os Vereadores n.º 194 à 199/2015. Encaminhem-se.**

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação

Veto parcial ao Projeto de Lei Complementar n.º 15/2014 do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar 197/2012 e alterações posteriores. Deliberação do Plenário: veto mantido por unanimidade.

Projeto de Resolução n.º 02/2015 do vereador Lauro Aparecido de Toledo: regulamentação do uso de telefones celulares disponibilizados pela Câmara Municipal. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em 1.ª discussão e votação

Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 31/2015 do Poder Executivo Municipal, altera dispositivos da Lei Municipal 2.863 de 18-11-1999 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei n.º 36/2015 do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo sobre serviços de Bombeiros, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE MAIO DE 2015.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo
Vereadores presentes: Dirceu de Moraes (suplente em exercício), João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e Thiago Bittencourt Balderi.

ORDEM DO DIA

Em 2.ª discussão e votação

Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 31/2015 do Poder Executivo Municipal, altera dispositivos da Lei Municipal 2.863 de 18-11-1999 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei n.º 36/2015 do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo sobre serviços de Bombeiros, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

CONVOCAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 1.º.06.2015 – segunda-feira

Horário: às 20h

ORDEM DO DIA: Em única discussão e votação:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2015 da Mesa Diretora: dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto às contas da Prefeitura Municipal de Socorro, no exercício de 2012.

CONVOCAÇÃO DA 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 1.º.06.2015 – segunda-feira

Horário: ao término da Sessão Ordinária

ORDEM DO DIA:

Em 2.ª discussão e votação

Projeto de Lei n.º 91/2013 do vereador Thiago Bittencourt Balderi: dispõe sobre propagandas e patrocínios de bebidas alcoólicas associadas ao esporte, no município de Socorro;

Projeto de Lei n.º 24/2015 do vereador João Pinhoni Neto: denomina logradouro público como Rua Angelo Granconato, conforme específica;

Projeto de Lei n.º 26/2015 do vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: denomina logradouro público como Rua Antonio de Pádua Vesco, conforme específica;

Projeto de Lei n.º 27/2015 do vereador Lauro Aparecido de Toledo: institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 28/2015 do vereador Lauro Aparecido de Toledo: dispõe sobre a obrigatoriedade da realização da triagem auditiva neonatal (teste da orelhinha) nas maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do município;

Projeto de Lei n.º 29/2015 do vereador Lauro Aparecido de Toledo: dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de telas protetoras nas bocas de lobo coletoras de águas pluviais (bocas de lobo/bueiros) dos empreendimentos imobiliários no âmbito do município de Socorro;

Em 1.ª discussão e votação:

Projeto de Lei n.º 15/2015 do Poder Executivo Municipal, que autoriza a celebrar Convênio com o município de Amparo objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à execução de programa de proteção social e especial para atendimento de adolescente;

Projeto de Lei n.º 06/2015, de autoria da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula que "denomina Rua Maria Aparecida de Souza Izeppi, conforme específica";

Projeto de Lei n.º 19/2015, de autoria da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula que "denomina logradouro público como Rua Sebastião Ferragutti, conforme específica";

Projeto de Lei n.º 23/2015, de autoria da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula que "denomina Creche Municipal Domingos Augusto Damasceno Araújo, conforme específica";

Projeto de Lei n.º 32/2015, de autoria do vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior subscrito pelos demais Vereadores que "denomina logradouro público como Rua Antero da Fonseca Nadeis";

Projeto de Lei n.º 33/2015, de autoria da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula que "dispõe sobre o incentivo ao uso de equipamentos alternativos para tratamento de efluentes em áreas rurais";

Projeto de Lei n.º 34/2015, de autoria da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula que "dispõe sobre a instalação de dispositivos economizadores de energia em novos prédios públicos";

Projeto de Lei n.º 35/2015, de autoria do vereador Lauro Aparecido de Toledo que "denomina logradouro público como Rua Antonio da Silva Oliveira, conforme específica";

CONVOCAÇÃO DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 1.º.06.2015 – segunda-feira

Horário: ao término da sessão anterior

ORDEM DO DIA:

Em 2.ª discussão e votação (caso aprovados em 1ª discussão e votação):

Projeto de Lei n.º 15/2015 do Poder Executivo Municipal, que autoriza a celebrar Convênio com o município de Amparo objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a execução de programa de proteção social e especial para atendimento de adolescente;

Resolução n.º 02/2015

"Regulamenta o uso de telefones celulares disponibilizados pela Câmara Municipal."

LAURO APARECIDO DE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica a Câmara Municipal autorizada a disponibilizar aparelhos celulares com serviço de telefonia móvel para os vereadores, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 2.º O serviço de telefonia móvel contratado pela Câmara Municipal poderá ser utilizado para realização/recebimento de ligações, envio de mensagens e navegação na internet.

Art. 3.º O serviço a que se refere o caput deste artigo fica limitado a 100 (cem) minutos para qualquer operadora móvel ou fixa dentro do DDD 19, devendo sempre ser utilizada a operadora 15 (Telefônica/VIVO) - (Móvel-Móvel da mesma operadora / Móvel-Móvel de outras operadoras / Móvel-Fixo).

Art. 4.º Atendido o limite disponibilizado, haverá o bloqueio de ligações do respectivo aparelho pelo período da cobertura mensal.

Art. 5.º A cessão do aparelho celular far-se-á sob o regime de comodato, devendo o vereador, quando requisitado ou ao término do mandato, devolver o referido aparelho à Câmara Municipal, juntamente com todos os acessórios recebidos e constantes do Termo de Entrega.

Art. 6.º Verificando que o aparelho, amparado pela garantia contratual, se encontra com defeito, deverá o vereador comunicar imediatamente tal fato à Administração, com o seu encaminhamento para o setor competente a fim de realizar as providências necessárias para o acionamento da assistência técnica.

Art. 7.º Havendo dano, perda ou deterioração irreparável do aparelho, não cobertos pela garantia contratual, o ressarcimento quanto à sua substituição será de integral responsabilidade do vereador.

Art. 8.º O aparelho celular será de uso exclusivo do vereador, não podendo este ser transferido ou cedido a terceiros.

Art. 9.º O número da linha disponibilizada aos vereadores pertence à Câmara Municipal, portanto, ao término do mandato deverá ser restituído à instituição juntamente com os aparelhos celulares e acessórios.

Art. 10.º A cessão de aparelho de telefonia celular móvel destina-se, exclusivamente, a comunicações em razão do serviço, ficando proibida a utilização prolongada e desnecessária.

Parágrafo Único. As ligações de longa distância para DDD distinto do 19 deverão ser realizadas na sede da câmara através do telefone fixo.

Art. 11.º As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas por verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 12.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de maio de 2015.

Lauro Aparecido de Toledo - Presidente da Câmara Municipal

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal da Estância de Socorro na conformidade dos artigos 290, I, 292 e 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convida a população socorrense para participar da Audiência Pública a se realizar no dia 08 de junho, segunda-feira, às 19hs., na Sala de Sessões da Câmara Municipal sito à Rua XV de Novembro n.º 18, para discussão do Projeto de Lei n.º 30/2015, Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016. Comunica, ainda, que o projeto se encontra à disposição da população na Secretaria da Câmara.

Vereador Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que as próximas Sessões da Câmara se realizarão no dia 1.º de junho, segunda-feira, a partir das 20h, com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e pela internet nos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 6952/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Luciana Pelatieri Siqueira Mosca**, portadora do CPF/MF nº 326.768.148-00, arquiteta, devidamente habilitada - CAU nº A58956-0 para, fiscalização da execução do Convênio para construção de uma **Creche Escola no Bairro do Salto – Município de Socorro**, conforme Processo nº 0408313, e respectivos períodos de autuação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015

Prefeitura Municipal de Socorro, 21 de maio de 2015

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6953/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para Comissão de Vistoria Técnica de Equipamentos de Som e Luz a serem contratados nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios:

Tiago de Faria – Secretário de Cultura
Acácio José Zavanella – Diretor do Departamento de Turismo
Fernando Murilo Silva – Chefe da Coordenadoria de Cultura
Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância.

Prefeitura Municipal de Socorro, 28 de maio de 2015

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6954/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a “**Equipe de Vigilância em Saúde**”, conforme segue:

***Chefe de Vigilância em Saúde Municipal**
- Débora Soriano Rostirolla

***Equipe Técnica de Vigilância em Saúde Municipal**
- Agente Sanitarista
- Alda Aparecida de Camargo Francisco
- Ana Maria Leonardi Bonetti
- Rosinéia Aparecida Panegassi de Lima
- Maria Aparecida de Oliveira Dorta Trainotti
- Cirurgiã Dentista
- Amélia Aparecida Padilha
- Farmacêutico
- Sílvia Regina Marques Prata Galligani
- Médico Veterinário
- Renato Gomes Fraçoso

***Equipe de Apoio Técnico**
- Psicóloga
- Ana Célia Bonetti
- Carina Couto Estácio

***Equipe de Campo**
- Maria de Lourdes Ferreira - **Supervisor de Campo**
- Auxiliar de Campo
- Eliana Maria de Souza
- Jaime de Oliveira
- Marilene Mariano Marcurio
- Trabalhador Braçal
- João Carlos Rodrigues Bueno

***Equipe Técnica de Vigilância Epidemiológica**
- Enfermeiras
- Márcia Pereira Araújo Fruchi
- Janaina Nascimento de Souza

***Técnico de Enfermagem**
- Maria Regina Bernardi
- Escriturária
- Maria Regina Pereira

***Servente**
- Aureonice Grippa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 6897/2015.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Maio de 2015.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6955/2015

“**Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD**”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração de ato funcional de servidora municipal lotado na Secretaria de Saúde que em tese pode ter configurado infração administrativa.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 6223/2013 de 27 de fevereiro de 2013, composta por Rodrigo Francisco Cabral Teves – Secretário dos Negócios Jurídicos, Matrícula nº 2.312, Presidente, Alexandre Paiva Marques – Procurador Jurídico, Matrícula nº 1.018, Secretário, e Darleni Domingues Gigli – Procuradora Jurídica, Matrícula nº 837, Membro Auxiliar Suplente, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Maio de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Leis

LEI Nº 3907/2015

“**Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.863 de 18 de novembro de 1999, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências**”

Autógrafo nº 33.15
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 31/2015)

“**De autoria dos Vereadores:**

Dirceu de Moraes -Vereador PV, João Pinhoni Neto - Vereador DEMOCRATAS, José Carlos Tonelli - Vereador DEMOCRATAS, Lauro Aparecido de Toledo - Vereador PTB, Luis Benedito Alves de Oliveira - Vereador PROS, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula - Vereadora PV, Pedro Sabio Nunes - Vereador SOLIDARIEDADE, Tarcísio Francisco Sartori Junior - Vereador PSDB, Thiago Bittencourt Balderi - Vereador PSDB.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O art. 16 da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passa a ter a seguinte redação:
“**Art. 16.** Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei Federal 8.069, de 13-7-1990, composto por 05 (cinco) membros, para mandato de 04 (quatro) anos permitida uma recondução, mediante processo de escolha.

§1.º A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará a cargo do Gabinete do Prefeito.
§2.º Constará de Lei Orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares”

Art. 2.º O art. 17 da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passa a ter a seguinte redação:
“**Art. 17.** A escolha dos membros do Conselho Tutelar será mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, em processo de escolha realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.

§1.º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;
§2.º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;
Art. 3.º O art. 19 da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 19.** A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas.”
Art. 4.º O art. 20 da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passa a ter a seguinte redação:
“**Art. 20.** Para candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral comprovada por folhas de certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

II. ter idade igual ou superior a 21 (vinte um) anos;
III. residir no Município de Socorro há pelo menos 03 (três) anos;
IV. estar no gozo dos direitos políticos;
V. não ser detentor de mandato eletivo ou candidato a qualquer mandato eletivo;
VI. Ter concluído o ensino superior;
VII. estar quite com as obrigações militares (no caso do candidato do sexo masculino);
VIII. não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 08 (oito) anos;

IX. experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X. submeter-se à avaliação escrita, de caráter eliminatório, visando a aferição de conhecimento sobre:
a) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069 de 13-7-1990);
b) informática básica;
c) Regimento Interno do Conselho Tutelar;

XI. submeter-se a avaliação psicológica, a ser realizada por profissional habilitado, que visa verificar mediante instrumentos psicológicos específicos o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;
XII. Firmar declaração de disponibilidade e dedicação exclusiva, inclusive afirmando o não exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

§1.º Das avaliações previstas nos incisos X e XI caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Jornal Oficial do Município.

§2.º A avaliação prevista no inciso XI será formulada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§3.º Será considerado habilitado na avaliação escrita o candidato que tiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 5.º O art. 26 da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passa a ter a seguinte redação:
“**Art. 26.** Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.069, de 13-7-1990, e na Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§1.º O edital deverá ser publicado no Jornal Oficial do município, com antecedência de 06 (seis) meses da data do processo de escolha;

§2.º O processo de escolha será realizado em locais públicos de fácil acesso, observados os requisitos de acessibilidade.
§3.º No processo de escolha cada eleitor votará em 05 (cinco) candidatos”.

Art. 6.º O art. 27 da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passa a ter a seguinte redação:
“**Art. 27.** Aos candidatos ao Conselho Tutelar é vedado:

I. realizar propaganda, ainda que gratuita, por meio de veículos de comunicação em geral (jornal, rádio, televisão ou internet), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés, dentre outros produtos que possam ter destinação semelhante;
II. realizar propaganda com vinculação político-partidária, grupo religioso, social ou econômico;
III. receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie;

IV. promover conceitos e ideias irrealis, insidiosas ou ataques pessoais contra concorrentes;
V. realizar campanha antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;

VI. doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;

Art. 7.º Fica acrescido o art. 27-A à Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:
“**Art. 27-A.** Constituem infrações no período compreendido entre a inscrição para o processo de escolha e a sua realização:

I. a promoção de candidato por membro do Conselho Tutelar em atividade durante o exercício de sua função;
II. a promoção de candidato por membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III. a realização de campanha por membro do Conselho Tutelar durante sua jornada de trabalho;
IV. a disponibilização ou oferecimento de transporte para eleitores no dia do processo de escolha, exceto quando promovido pelo poder público;

V. a realização de qualquer tipo de propaganda no dia do processo de escolha, em qualquer local público ou aberto ao público, caracterizando manifestação coletiva a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, com ou sem utilização de veículos;

Parágrafo único. A infração a qualquer inciso deste artigo implicará na imposição de multa ao infrator;

Art. 8.º O art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passam a ter a seguinte redação:
“**Art. 31.** Concluída a apuração dos votos o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar no Jornal Oficial do Município os nomes dos candidatos e o número de votos recebidos.

§1.º os 05 (cinco) mais votados serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar pelo Prefeito Municipal;

§2.º Na hipótese de empate na votação será considerado eleito o candidato que sucessivamente:

I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimentos;

II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal N.º 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N.º 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe do Serviço de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

III. residir a mais tempo no município;

IV. tiver maior idade.

§3.º Serão considerados suplentes os candidatos não nomeados, observada a ordem decrescente de votação, devendo assumir de imediato o cargo na vacância do titular;

Art. 9.º O art. 32 e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo Único. O impedimento do caput estende-se ao conselheiro Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca”.

Art. 10. O inciso XII do art. 33 da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33.

(...)

XII. elaborar seu Regimento Interno na forma desta Lei;

Art. 11. O art. 33 da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:

“Art. 33. (...)

Parágrafo único. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, devendo o interessado juntar declaração de que possui disponibilidade.”;

Art. 12. Fica acrescido o art. 33-A à Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:

“Art. 33-A. São condutas vedadas aos membros do Conselho Tutelar, bem como, as sanções a elas cominadas:

I. receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

II. exercer atividade no horário fixado na Lei Municipal para funcionamento do Conselho Tutelar;

III. utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária;

IV. ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando por diligência ou por necessidade do serviço;

V. opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

VI. delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII. valer-se da função para lograr proveito pessoal de outrem;

VIII. receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX. proceder de forma desidiosa;

X. exercer quaisquer atividade que sejam incompatíveis com o exercício da função e com horário de trabalho;

XI. exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal n.º 4.898 de 09-12-1965;

XII. deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas à crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos artigos 101 e 129 da Lei Federal n.º 8.069, de 13-7-1990; e **XIII.** descumprir os deveres funcionais mencionados no parágrafo único do art. 33 desta Lei Municipal”.

Art. 13. A Seção VIII da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passa a ser denominada “DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS”.

Art. 14. Fica criada na Seção VIII da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 a Subseção I, denominada “Do funcionamento do Conselho Tutelar”.

Parágrafo único. Constarão da Subseção I os artigos 40, 40-A e 40-B;

Art. 15. O art. 40 da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 40. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população.

§1.º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I. placa indicativa da sede do Conselho;

II. sala reservada para o atendimento e recepção ao público;

III. sala reservada para o atendimento dos casos;

IV. sala reservada para os serviços administrativos; e

V. sala reservada para os Conselheiros Tutelares.

§2.º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.”

Art. 16. Fica acrescido o art. 40-A à Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:

“Art. 40-A. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 13-7-1990 e por esta Lei, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento.

§1.º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo lhes facultado o envio de propostas de alteração.

§2.º Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 17. Fica acrescido o art. 40-B à Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:

Art. 40-B. O Conselho Tutelar dará atendimento ininterrupto à população do município de Socorro:

I. estando aberto ao público de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h de forma contínua;

II. mantendo períodos de plantão entre as 18h e as 8h do dia seguinte, além dos finais de semana e feriados.

§1.º O plantão mantido pelo Conselho Tutelar terá a duração de uma semana, iniciando-se às 18h da sexta-feira e encerrando-se às 8h da sexta-feira subsequente;;

§2.º O conselheiro designado para o plantão semanal deverá permanecer em área do município plenamente coberta pelo sistema de telefonia móvel.

Art. 18. Fica criada na Seção VIII da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 a Subseção II, denominada “Dos direitos dos Conselheiros”.

Art. 19. Fica acrescido o art. 40-C à Subseção II da Seção VIII da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:

Art. 40-C. São direitos dos Conselheiros Tutelares:

I. remuneração equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da referência 50 (cinquenta) da Tabela de Vencimentos aplicável ao Quadro dos Servidores do Poder Executivo do município de Socorro;

II. contribuição previdenciária;

III. gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

IV. licença maternidade;

V. licença paternidade;

VI. gratificação natalina;

VII. auxílio alimentação em condições idênticas a dos servidores públicos municipais de Socorro;

§1.º O exercício do cargo de conselheiro tutelar não configura relação de emprego com o município de Socorro;

§2.º O servidor público municipal que for eleito para o cargo de Conselheiro Tutelar poderá optar pelos rendimentos e vantagens de seu emprego, sendo-lhe vedada a acumulação de vencimentos;

§3.º Compete ao Regimento Interno do Conselho Tutelar disciplinar a forma de organização da escala de férias devendo evitar qualquer prejuízo ao funcionamento regular deste Conselho.

§ 4º - O Conselheiro Tutelar suplente será convocado em caso de:

I – licença maternidade;

II – férias;

III – auxílio saúde por mais de 30 dias.

Art. 20. A Seção IX da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passa a ser denominada “DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO”.

Art. 21. O art. 42 da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 42. Dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I. renúncia;

II. posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;

III. aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV. falecimento; ou

V. condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.”

Art. 22. Fica acrescido o art. 42-A à Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:

“Art. 42-A. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:

I. advertência;

II. suspensão do exercício da função; e

III. destituição do mandato.”

Art. 23. Fica acrescido o art. 42-B à Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:

“Art. 42-B. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.”

Art. 24. Fica acrescido o art. 42-C à Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:

“Art. 42-C. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Art. 25. Fica acrescido o art. 42-D à Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:

“Art. 42-D. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal.”

Art. 26. Fica acrescido o art. 44-A à Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:

“Art. 44-A. Estarão impedidos de participar do processo de escolha do ano de 2015:

I. o conselheiro tutelar que na data do processo de escolha estiver cumprindo seu segundo mandato consecutivo;

II. o conselheiro tutelar que estiver exercendo mandato em regime de prorrogação por período superior a quatro anos e meio.

Art. 27. Fica acrescido o art. 44-B à Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:

“Art. 44-B. Excepcionalmente, para o processo de escolha do ano de 2015, não será exigido o requisito do art. 20.VI. **Parágrafo único.** Para o processo de escolha do ano de 2015 os candidatos deverão comprovar a conclusão do ensino médio.”

Art. 28. Fica acrescido o art. 44-C à Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999 com a seguinte redação:

“Art. 44-C. Compete ao Poder Executivo regulamentar a aplicação da multa prevista no parágrafo único do art. 27-A.”

Art. 29. Fica revogado o art. 18 da Lei Municipal n.º 2.863 de 18-11-1999.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de maio de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

LEI Nº 3908/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo sobre serviços de Bombeiros, e dá outras providências”

Autógrafo nº 32.15

(Projeto de Lei nº 36/2015)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Socorro, autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Governo do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 684, de 30 de setembro de 1975, Lei Estadual nº 14.511, de 22 de julho de 2011 e Decreto nº 58.568, de 19 de novembro de 2012 pelo prazo de 30 anos, para execução dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, de prevenção de acidentes e socorros diversos.

Parágrafo Único - Serão estabelecidos, no Termo de Convênio, as obrigações e os encargos firmados entre as partes.

Art. 2º - O Município se obriga a autorizar o órgão competente do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a pronunciar-se nos processos referentes à aprovação de projetos e concessão de alvarás para a construção, reforma de imóveis, os quais, excetuando-se os que se destinam a residências unifamiliares somente serão aprovados ou expedidos se verificada, pelo mesmo órgão, a fiel observância da técnicas de prevenção e segurança contra incêndio.

Parágrafo Único – A autorização de que trata este artigo é extensivo à vistoria para concessão de alvará de habite-se e de funcionamento, bem como verificação da efetiva observância da legislação vigente.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do convênio, reajustados anualmente, serão consignados no orçamento do Município.

Art. 4º - O serviço do Bombeiro local ficará integrado ao Sistema Estadual, administrativo pelo Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 5º - O Município poderá contratar Bombeiros Municipais, conforme a Lei Estadual nº 14.511, de 22 de julho de 2011, para cooperar com os serviços de Bombeiros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como os autoriza expressamente a realizar atendimentos fora dos limites jurisdicionais do Município.

Art. 6º - Fica o Prefeito Municipal autorizado assinar o Termo de Convênio, com as cláusulas e condições necessárias.

Art. 7º - As despesas necessárias à execução dessa lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de maio de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº. 3461/2015

“Dispõe sobre a permissão de uso a título precário e gratuito, em área pública conforme específica”

ANDRÉ EDURFDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando a disposição legal do parágrafo 3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, que autoriza a Permissão de Uso a título precário, de bem público através de decreto; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por tempo indeterminado, a empresa Uniseller Ind. Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 01.798.79-0/0001, de área pública para passagem de uma tubulação de águas pluviais sob o leito carroçável da Rua Hércules Beneduzzi por uma distancia de 2 metros quadrados aproximadamente., nos termos do Processo Administrativo nº 5535/2015

Art. 2º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, devendo o espaço retornar a seu estado atual.

Art. 3º - Não terá direito à indenização de qualquer espécie, por benfeitorias introduzidas no espaço ora cedidas ou serviços prestados durante a vigência da presente permissão.

Art. 4º - As obras serão realizadas as expensas da permissionária e sendo de total responsabilidade da mesma.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Maio de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

Educação

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - EDITAL 04/2015

A Comissão nomeada pela Portaria nº 6842/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.135/2006, alterada pela Lei nº 3.173/2006 e 3801/2014, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo, torna público o cancelamento da bolsa concedida a **LEANDRO HENRIQUE SANCHEZ ABREU**, que solicitou a desistência da matrícula no Curso de Administração de Empresas, junto à Faculdade XV de Agosto. Obedecendo a ordem de classificação do Edital de Classificação de Concessão de Bolsas de Estudo datado de 27/01/2015 a próxima à concessão seria a aluna **CIBELE FERNANDA DOCEMA**, da **9ª classificação**, entretanto a mesma desistiu em virtude do **Financiamento Escolar junto ao FIES**. Sendo, portanto concedida a Bolsa de Estudos à próxima aluna da lista de classificados, **ANAISE DE GODOY SILVEIRA CEZAR**, da **10ª classificação**, nos termos da Ata da reunião realizada pela comissão em 28 de maio de 2015.

Socorro, 28 de maio de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

CMDCA

EDITAL Nº 001/2015

Prorroga o prazo de inscrição para candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Socorro - Gestão 2016/2019

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro** - **CMDCA**, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Legislação Municipal, no **Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar** para o quadriênio 2016/2019, **PRORROGA**, através deste ato, o prazo de inscrição, com início no dia 25/05/2015 e término no dia 12/06/2015.

Socorro, 28 de maio de 2015.

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente do CMDCA

Resolução nº. 004 de 28 de maio de 2015.

Altera a Resolução 002 /2015 que dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Socorro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Legislação Municipal, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro.
- I.2.A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
- I.3 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Socorro, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:

- I.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. Da Remuneração:

- I.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 75% da referência 50 vigente no funcionalismo público municipal.
- I.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
 - I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
 - II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:

- I.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Legislação Municipal para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
- I.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

- 2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
 - I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
 - II. ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
 - III. residir no município, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor, há pelo menos 03 (três anos)
 - IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
 - V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - VII. não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
 - VIII. comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por: a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
 - b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, técnicos de enfermagem etc.;
 - b) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
 - c) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;
 - IX – Firmar declaração de disponibilidade e dedicação exclusiva, inclusive afirmando o não exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- 3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital.
- 3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
 - a) Inscrições e entrega de documentos;
 - b) Relação de candidatos inscritos;
 - c) Prova de conhecimentos específicos;
 - e) Avaliação psicológica dos habilitados na prova de conhecimentos específicos;
 - f) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos, prova, e avaliação psicológica;
 - g) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados após o julgamento de eventuais impugnações;
 - h) Dia e locais de votação;
 - i) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
 - j) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
 - l) Termo de Posse.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
- 4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 9h00 do dia 25/05/2015 às 17h00 do dia 12/06/2015.
- 4.4. As inscrições serão feitas no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593.
- 4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
 - a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
 - b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
 - c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;
 - d) em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;
- 4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
- 4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
- 4.8. É ineligiível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
 - a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo;
 - b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
- 4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

- 5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, a Legislação Municipal que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, informática básica, e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
- 5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
- 5.3. A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 (um) ponto, no total de 30 (trinta) pontos.
- 5.4. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.
- 5.5. A prova será realizada no dia 05/07/2015 com início às 10 horas no endereço Rua José Maria de Faria, 71, Sala da Educação.
- 5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- 5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
- 5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos,

antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

- 5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
- 5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
- 5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
- 5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
- 5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
- 5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
- 5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
- 5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.
- 5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

- 6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;
 - 6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;
 - 6.1.2. De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
- 6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 22 e 23/07/2015, no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17 deste Edital.
- 6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
- 6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
- 6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.
- 6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
- 6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA ELEIÇÃO:

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

- 7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
 - a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
 - b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
 - c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
 - d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
 - e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
 - f) à definição do número de cada candidato;
 - g) aos critérios de desempate;
 - h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
 - i) à data da posse.
- 7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
- 7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
- 7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
- 7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

7.2. Da Candidatura:

- 7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
- 7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes:

- a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
- b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
- c) Cada eleitor deverá votar em 05 (cinco) candidatos;
- d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

- a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste Edital.
- b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
- c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
- d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
- e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentados pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 10 (dez) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
- g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
- h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
- i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

7.4.1. Das Proibições:

- a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
- b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
 - b.1) entidade ou governo estrangeiro;
 - b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
 - b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
 - b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
 - b.5) entidade de utilidade pública;
 - b.6) entidade de classe ou sindical;
 - b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
 - b.8) entidades beneficentes e religiosas;
 - b.9) entidades esportivas;
 - b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
- b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
- c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
- d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

- e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
- f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
- g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
- h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
- i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:

- a) O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
- b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
- b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
- b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
- c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
- d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

- 7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
- 7.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.
- 7.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
- a) As 17:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
- b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
- c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
- d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
- f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
- g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
- 7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
- 7.5.5. Será considerado inválido o voto:
- a) cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação

- 7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
- 7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.
- 7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
- a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorrer durante a votação;
- b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
- c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
- d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

- a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
- b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
- c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
- d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
- e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
- f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
- apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
 - apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
 - residir a mais tempo no município;
 - tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS:

- 8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- 8.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
- 8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Será admitido recurso quanto:
- a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
- b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
- c) ao resultado da prova de conhecimento;
- d) à aplicação da avaliação psicológica;
- e) ao resultado da avaliação psicológica;
- f) à eleição dos candidatos;
- g) ao resultado final.
- 9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
- 9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
- 9.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
- 9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cidadania no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593.
- 9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
- 9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, letra "c" deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Socorro
 Candidato: _____
 Nº. do Documento de Identidade: _____
 Nº. de Inscrição: _____
 Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
 Fundamentação: _____

 Data: ____/____/____
 Assinatura: _____

- 9.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
- 9.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
- 9.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
- 9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
- 9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior; ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e nas sedes do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Cidadania no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

- 10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
- 10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.
- 10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
- 10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
- 10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
- 10.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 10.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
- 10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
- 10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
- 10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
- 10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
- 10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
- 11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
- 11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
- 11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
- 11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593.
- 11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
- 11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
- 11.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
- 11.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
- 11.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submetem-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
- 11.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipais locais

Socorro, 28 de Maio de 2015.

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 001/2015 do CMDCA

- 1 – Aprovação do Edital de Convocação de eleição do conselho tutelar: 15/04/2015
 2 - Publicação do Edital: 30/04/2015;
 3 - Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Cidadania das 09 horas do dia 25/05/2015 às 17 horas do dia 12/06/2015;
 4 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 13/06/2015 a 18/06/2015;
 5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 19/06/2015;
 6 - Prazo para recurso: até 5 (cinco) dias da publicação;
 7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: até o dia 30/06/2015;
 8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 03/07/2015;
 9 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 06/07/2015;
 10 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 09/07/2015 a 14/07/2015;
 11 – Aplicação da prova de aferição de conhecimento: 19/07/2015;
 12 – Aplicação da avaliação psicológica: 29/07/2015 e 30/07/2015
 13 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 13/08/2015;
 14 - Dia da votação: 04/10/2015;
 15 - Divulgação do resultado da votação: 05/10/2015;
 16 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 05/10/2015 a 07/10/2015;
 17 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 09/10/2015;
 18 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 16/10/2015;
 19 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 19/10/2015 a 20/10/2015;
 20 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 23/10/2015;
 21 - Proclamação do resultado final da eleição: 30/10/2015;
 22 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2016.

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Altera a composição e a Presidência da Comissão Organizadora da Eleição para membros do Conselho Tutelar do ano de 2015 no Município de Socorro/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no inciso XI, artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.863/99; Resolve:

Art. 1º Alterar a composição, bem como a Presidência da Comissão Organizadora da eleição para membros do Conselho Tutelar do ano de 2015 no Município de Socorro/SP, ficando designados os seguintes membros:

Franks Fernando Felix do Prado	Representante Governamental
Maria Giselle Alonso Gonçalves	Representante Governamental
Magali Aparecida Cecília	Representante Governamental
Isabel Cristina Cardoso	Representante Sociedade Civil
Maria da Graça Machado Silveira	Representante Sociedade Civil
Ana Luíza Russo	Representante Sociedade Civil

Art. 2º Fica designado o Senhor Franks Fernando Felix do Prado como Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 28 de maio de 2015

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente do CMDCA

Concursos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O EMPREGO DE DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0002036-70.2014.8.26.0601

Exmo. **Dr. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO**, Prefeito Municipal da Estância de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, inscrita no Concurso Público para provimento do emprego de Dentista de Saúde da Família para a realização da Avaliação Psicológica, de acordo com o disposto em Edital nº 01/2013, Capítulo XI e com as instruções relacionadas neste Edital de Convocação, em cumprimento à Decisão Judicial – Processo nº 0002036-70.2014.8.26.0601:

I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Ao candidato só será permitida a participação nesta etapa, em data, horário e local respectivos, constantes neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas na Imprensa Oficial do Município, no site do Instituto Qualicon, (www.iq.org.br) e será afixado no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**.

DATA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – **14/06/2015**

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS – **9 HORAS**

LOCAL – **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS**

ENDEREÇO – **RUA ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS, 68 – CENTRO – SOCORRO - SP**

2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Psicológica fora do local designado.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Brasília-DF.
4. O ingresso no local da Avaliação Psicológica só será permitido ao candidato que apresentar **ORIGINAL** um dos documentos oficiais dispostos no item 7.6. alínea “a” e “b”. Não serão aceitos outros documentos de identidade, conforme item 7.6.4. ou mesmo cópias autenticadas, conforme item 7.6.5, do Edital de Abertura das Inscrições.
- 4.2. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2 e borracha macia.
5. A Avaliação Psicológica terá duração **prevista** de aproximadamente 1h 30min (uma hora e trinta minutos).
- 5.2. Após o término da Avaliação, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências.
6. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
 - a) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - c) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas.
- 6.1. Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
7. O Instituto Qualicon recomenda que, no dia da realização da Avaliação Psicológica, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.
- 7.1. O Instituto Qualicon não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
8. Durante a realização das etapas do Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Estância de Socorro, 29 de maio de 2015.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - SP
Concursos Público - Edital Nº 01/2013
Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Psicológica

50199188 - Dentista de Saúde da Família

Local: E.M. Cel. Olímpio Gonçalves dos Reis
Rua Alfredo de Oliveira Santos, 68
Centro - Socorro/SP

Candidato	Identidade	Data	Horário
0700380-3	CAROLINA MARIA PRETO DE GODOY 50199188 - Dentista de Saúde da Família	14/06/2015	09h00

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OS EMPREGOS DA GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE FEMININO E GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE MASCULINO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0000749-72.2014.8.26.0601

Exmo. **Dr. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO**, Prefeito Municipal da Estância de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, inscritos no Concurso Público para provimento dos empregos da **Guarda Municipal 2ª Classe Feminino e Guarda Municipal 2ª Classe Masculino** para a realização da Avaliação Psicológica, de acordo com o disposto em Edital nº 01/2013, Capítulo XI e com as instruções relacionadas neste Edital de Convocação, em cumprimento à Decisão Judicial – Processo nº 0000749-72.2014.8.26.0601:

I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Ao candidato só será permitida a participação nesta etapa, em data, horário e local respectivos, constantes neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas na Imprensa Oficial do Município, no site do Instituto Qualicon, (www.iq.org.br) e será afixado no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**.

DATA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – **14/06/2015**

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS – **9 HORAS**

LOCAL – **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS**

ENDEREÇO – **RUA ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS, 68 – CENTRO – SOCORRO - SP**

2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Psicológica fora do local designado.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Brasília-DF.
4. O ingresso no local da Avaliação Psicológica só será permitido ao candidato que apresentar **ORIGINAL** um dos documentos oficiais dispostos no item 7.6. alínea “a” e “b”. Não serão aceitos outros documentos de identidade, conforme item 7.6.4. ou mesmo cópias autenticadas, conforme item 7.6.5, do Edital de Abertura das Inscrições.
- 4.2. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2 e borracha macia.
5. A Avaliação Psicológica terá duração **prevista** de aproximadamente 1h 30min (uma hora e trinta minutos).
- 5.2. Após o término da Avaliação, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências.
6. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
 - a) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - c) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas.
- 6.1. Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
7. O Instituto Qualicon recomenda que, no dia da realização da Avaliação Psicológica, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.
- 7.1. O Instituto Qualicon não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
8. Durante a realização das etapas do Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Estância de Socorro, 29 de maio de 2015.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - SP
Concursos Público - Edital Nº 01/2013
Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Psicológica

Guarda Municipal 2ª Classe Masc/Fem

Local: E.M. Cel. Olímpio Gonçalves dos Reis
Rua Alfredo de Oliveira Santos, 68
Centro - Socorro/SP

Candidato	Identidade	Data	Horário
0700203-3	DANIELA OLIANI MOSCA 30599188 - Guarda Municipal 2ª Classe - Feminino	14/06/2015	09h00
0700713-2	DANILO JOSE DE MORAES 30499188 - Guarda Municipal 2ª Classe - Masculino	14/06/2015	09h00
0700054-5	JEFFERSON CORREA DE MORAES 30499188 - Guarda Municipal 2ª Classe - Masculino	14/06/2015	09h00
0700256-4	MARCELO PEREIRA MARQUES 30499188 - Guarda Municipal 2ª Classe - Masculino	14/06/2015	09h00
0701115-6	VANDERLEI ZANESCO DE OLIVEIRA 30499188 - Guarda Municipal 2ª Classe - Masculino	14/06/2015	09h00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro convida população Socorrense para Audiência Pública

Em atendimento ao artigo 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente às metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2015, a realizar-se no dia 30 de Maio, às 10 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Socorro, sito à rua XV de Novembro, 12 – Centro – Socorro.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Maio de 2015.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Registro de Preço para Aquisição de materiais elétricos e afins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

PROCESSO 036/2015 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME					
Item	Qtde	Unid	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.	2	Jg	CHAVE CATRACA REVERSIVEL + JOGO DE SOQUETES 40 PCS + MALETA	AIWA	R\$ 104,39
2.	10	Unid	CHAVE DE FENDA (ISOLADA) 3/16X6, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTENTE A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 400 A 600 KGF/CM²	BELZER	R\$ 9,45
3.	10	Unid	CHAVE DE FENDA (ISOLADA) 1/4X6, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTENTE A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 400 A 600 KGF/CM²	BELZER	R\$ 12,50
4.	10	Unid	CHAVE DE FENDA (ISOLADA) 1/8X6, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTENTE A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 400 A 600 KGF/CM²	BELZER	R\$ 8,35
5.	5	Unid	CHAVE DE FENDA (ISOLADA) 5/16X7, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTENTE A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 400 A 600 KGF/CM²	BELZER	R\$ 14,25
6.	6	Unid	CHAVE DE PHILIPS (ISOLADA) 3/16X6, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTÊNCIA A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM². RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS. HASTE: MATERIAL: AÇO 6.150 (CROMO VANÁDIO) TREFILADO. ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL PARA DUREZA: 53+/- 3 HRC, COM CERTIFICADO ISO 9001.	BELZER	R\$ 9,95
7.	6	Unid	CHAVE DE PHILIPS (ISOLADA) 1/4X6, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTENTE A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 400 A 600 KGF/CM². RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS. HASTE: MATERIAL: AÇO 6150 (CROMO VANÁDIO) TREFILADO. ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL PARA DUREZA: 53±3 HRC, COM CERTIFICADO ISO 9001.	BELZER	R\$ 11,65
8.	6	Unid	CHAVE PHILIPS (ISOLADA) 1/8X6, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTENTE A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 400 A 600 KGF/CM² RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000VOLTS.	BELZER	R\$ 8,05
18.	2	Kit	BROCA PARA MADEIRA TRES PONTAS, CONTENDO OS SEGUINTE DIÂMETROS EM MM: 4,0 / 5,0 / 6,0 / 8,0 E 10,0.	RAZI	R\$ 13,45
19.	3	Unid	CHAVE GRIFO 18"	FOX LUX	R\$ 29,96
20.	2	Jg	CHAVE L, CROMO VANADIUM DO Nº 08AO 19	VONDER	R\$ 82,30
30.	20	Pct	ABRACADEIRA DE NYLON, EM BRANCO TRANSLUCIDO OU PRETO, COM 140MM DE COMPRIMENTO, 3,6MM DE LARGURA E DIÂMETRO MÍNIMO DE AMARRAÇÃO DE 33 MM, TENSÃO MÍNIMA DE 18 KG/F. MATERIAL: NYLON 6.6, NYLON 6.6 UV, NYLON6.6 HS, TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A +105°C. PACOTE COM 100	G-20	R\$ 3,85
32.	20	Pct	ABRACADEIRA DE NYLON, EM BRANCO TRANSLUCIDO OU PRETO, COM 200MM DE COMPRIMENTO, 4,6MM DE LARGURA E DIÂMETRO MÍNIMO DE AMARRAÇÃO DE 50 MM, TENSÃO MÍNIMA DE 22 KG/F. MATERIAL: NYLON 6.6, NYLON 6.6 UV, NYLON6.6 HS, TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A +105°C. PACOTE COM 100	G-20	R\$ 6,48
33.	10	Pct	ABRACADEIRA DE NYLON, EM BRANCO TRANSLUCIDO OU PRETO, COM 300MM DE COMPRIMENTO, 4,8MM DE LARGURA E DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 76 MM, TENSÃO MÍNIMA DE 22 KG/F. MATERIAL: NYLON 6.6, NYLON 6.6 UV, NYLON6.6 HS, TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A +105°C. PACOTE COM 100	G-20	R\$ 7,56

56.	20	Pç	CHAVE CONTATORA DE POTENCIA TRIPOLAR 220V/16A C/TENSÃO NOMINAL DE 660V/60HZ-. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	SOPRANO CS (T) 18	R\$ 41,00
57.	20	Pç	CHAVE CONTATORA DE POTENCIA TRIPOLAR 220V/32A C/TENSÃO NOMINAL DE 660V/60HZ. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	SOPRANO CST 32	R\$ 65,00
58.	10	Pç	CHAVE CONTATORA DE POTENCIA TRIPOLAR 220V/40A C/TENSÃO NOMINAL DE 660V/60HZ-. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	SOPRANO CST 40	R\$ 109,90
59.	10	Pç	CHAVE CONTATORA DE POTENCIA TRIPOLAR 220V/60A C/TENSÃO NOMINAL DE 660V/60HZ. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	SOPRANO CST 65	R\$ 144,90
66.	300	Pç	CURVA 90°X1" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 1,68
67.	300	Pç	CURVA 90°X½" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL". CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,98
68.	200	Pç	CURVA 90°X¾" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL". CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 1,04
72.	20	Pç	CURVA EM "S" X 1" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	HIDROSSOL	R\$ 1,40
76.	100	Pç	ADAPTADOR PARA CAIXA DE ENTRADA DE ½ " TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	HIDROSSOL	R\$ 0,68
77.	170	Pç	ADAPTADOR PARA CAIXA DE ENTRADA DE ¾ " TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	HIDROSSOL	R\$ 0,65
78.	100	Pç	LUVA SOLDAVEL DE PVC RÍGIDO 1" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,89
79.	50	Pç	LUVA SOLDAVEL DE PVC RÍGIDO ½" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,63
80.	100	Pç	LUVA SOLDAVEL DE PVC RÍGIDO ¾" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,75
81.	50	Pç	LUVA ROSCAVEL DE PVC RÍGIDO 1" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO.	INPOL	R\$ 0,88
82.	50	Pç	LUVA ROSCAVEL DE PVC RÍGIDO ½" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,63
83.	50	Pç	LUVA ROSCAVEL DE PVC RÍGIDO ¾" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,81
84.	100	Pç	FIXA TUBO 1" CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,95
85.	150	Pç	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 3,76
87.	50	Pç	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 10 MM	INTELLI	R\$ 2,44
89.	50	Pç	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 25 MM	INTELLI	R\$ 3,45
90.	10	Pç	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 35 MM	INTELLI	R\$ 4,05
119.	50	Unid	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 TECLA SIMPLES C/ TOMADA 2P+T 20 A/ 250 V COM ESPELHO 4X2 CINZA CLARO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PLUZIE	R\$ 3,44
120.	50	Unid	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 TECLA PARALELO C/ TOMADA 2P+T 20 A/ 250 V COM ESPELHO 4X2 CINZA CLARO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PLUZIE	R\$ 4,50
122.	50	Unid	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T 20 A/ 250 V COM ESPELHO 4X2 CINZA CLARO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PLUZIE	R\$ 4,12
127.	150	Unid	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 5114 E NBR 5172; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELETRICA DE 127V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (FPA 0,95); PARA 1 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 20W	INTRAL	R\$ 22,15
130.	100	Unid	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 5114 E NBR 5172; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (FPA 0,95); PARA 1 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 20W	INTRAL	R\$ 22,15
154.	100	Unid	PORCA 5/16	JOMARCA	R\$ 0,08
156.	300	Unid	ARRUELA LISA ½"	JOMARCA	R\$ 0,08
157.	300	Unid	ARRUELA LISA 5/8"	JOMARCA	R\$ 0,09
188.	100	Cj	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA X + CAIXINHA PADRÃO 4X2 SISTEMA X + PLACA	PLUZIE	R\$ 4,65
190.	100	Cj	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/ TOMADA (2P+T) SISTEMA X + CAIXINHA PADRÃO 4X2 SISTEMA X + PLACA	PLUZIE	R\$ 4,44
192.	100	Cj	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA SISTEMA X + CAIXINHA PADRÃO 4X2 SISTEMA X + PLACA	PLUZIE	R\$ 4,29
193.	100	Cj	TOMADA TELEFONE RJ11/PADRÃO TELEBRÁS SISTEMA X + CAIXINHA PADRÃO 4X2 SISTEMA X + PLACA	PLUZIE	R\$ 4,79
212.	250	Pç	FIXA TUBO ¾" CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO.	INPOL	R\$ 0,79
221.	50	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, POTÊNCIA DE 110 W; TEMPERATURA DE COR MÍNIMO DE 5500K; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7750 LM; IRC MÍNIMO DE 80; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 12000 HORAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	OSRAM	R\$ 11,39
230.	50	Rolo	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MM X 10MTS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	SOPRANO	R\$ 2,16
236.	200	Kg	PREGO COM CABECA; EM ACO; MEDINDO 10X10	SÓ PREGO	R\$ 2,39

240.	3	Unid	BADISCO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MEMÓRIA PARA 50 CHAMADAS RECEBIDAS E 16 CHAMADAS EFETUADAS, AJUSTE AUTOMÁTICO DE DISCAGEM PULSO E TOM, MOSTRADOR CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM REDISCO DO ÚLTIMO NÚMERO/LISTA DO IDENTIFICADOR, ENTRADA PARA HEADSET, COM PLUGUE RJ11 E GARRAS PARA CONEXÃO.	MULTITOC	R\$ 55,00
241.	3	Unid	TESTADOR PARA CABOS COM CONECTORES RJ-11 E RJ-45, TESTA ENTRELACAMENTO 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G (TERRA), VERIFICA CONEXÃO TROCADA, CURTO CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO.	CONTAC	R\$ 27,90
MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME					
Item	Qtde	Unid	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO
23.	3	Unid	ALICATE AMPERIMERO DIGITAL, INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, COM MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A CATEGORIA II 600V DE SEGURANÇA, CONGELAMENTO DE LEITURA, REGISTRO DE MÁXIMO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE. ALIMENTAÇÃO: DUAS BATERIAS 1,5V (AAA) SEGURANÇA: IEC1010-1 CATEGORIA DE MEDIDA II 600V AC & DC, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 15 MINUTOS	BRASFORT	R\$ 35,50
24.	40	Pç	CHUVEIRO ELETRICO; DETERMOPLASTICO; NAVOLTAGEM 220VOLTS; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTENCIA DE 5500 W C/RESISTENCIA BLINDADA E SISTEMA CORTA CORRENTE; CONTENDO MANGUEIRA E CHUVEIRINHO; NA COR BRANCA; COM ROSCA DE 1/2 POL. Certificado com a marca de conformidade - INMETRO e Selo de Eficiência Energética PBE - Progra Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO	SINTEX	R\$ 26,29
25.	500	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 2,5 MM, 450/750V, AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 0,49
28.	500	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 4,00 MM, 450/750V, AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 1,04
31.	400	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 6,00 MM, 450/750V, AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 1,26
44.	400	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 2,5 MM, 450/750V, VERMELHO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 0,60
45.	400	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 4,00 MM, 450/750V, PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 1,04
46.	400	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 6,00 MM, 450/750V, PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 1,24
47.	300	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 16,00 MM, 450/750V, AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 3,64
48.	300	M	CORDÃO FLEXIVEL PARALELO, BRANCO, 2 X 1,00 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	SHALOM	R\$ 0,56
49.	400	M	CORDÃO FLEXIVEL PARALELO, BRANCO, 2 X 1,5 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	SHALOM	R\$ 0,74
50.	400	M	CORDÃO FLEXIVEL PARALELO, BRANCO, 2 X 2,5 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	SHALOM	R\$ 1,08
51.	400	M	CORDÃO FLEXIVEL PARALELO, BRANCO, 2 X 4,00 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	SHALOM	R\$ 1,94
54.	500	M	CABO PAR TRANCADO (Cabo UTP); SEM BLINDAGEM; 24 AWG CATEGORIA 5e, 4 PARES; TAXA DE TRANSMISSÃO 100 MB/PS; NORMA EIA/TIA 568-A/B	TOPCABO	R\$ 0,64
69.	50	Pç	CURVA 45°X1" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	DAISA	R\$ 2,55
70.	50	Pç	CURVA 45°X1/2" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	DAISA	R\$ 1,30
71.	50	Pç	CURVA 45°X3/4" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	DAISA	R\$ 1,93
75.	100	Pç	ADAPTADOR PARA CAIXA DE ENTRADA DE 1" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	DAISA	R\$ 1,07
95.	650	M	CABO TELEFONIA - FE 100 E FEB 2 X 0,50 (EXTERNO), CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	COOPER-STEEL	R\$ 0,28
96.	100	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO NEMA CURVA C DE 15A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 5,72
97.	100	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO NEMA CURVA C DE 20A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 5,72
98.	100	M	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO NEMA CURVA C DE 25A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 5,72
99.	100	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO NEMA CURVA C DE 30A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 5,72
100.	60	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO NEMA CURVA B DE 30A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 5,72
101.	50	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO NEMA CURVA B DE 40A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 10,02
102.	50	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO NEMA CURVA B DE 50A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 10,02
103.	50	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO NEMA CURVA C DE 60A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 15,86
104.	50	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO NEMA CURVA C DE 100A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 15,86
137.	50	Cj	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 150W/220V 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA >0,92, MÁXIMO DE PERDA 25W COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO + LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO DE 150W/220V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33200 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 128 LM/W, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 32000 HORAS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	MILA/AVANT	R\$ 46,60
164.	200	Unid	CONECTOR MACHO RJ-45 MULTILAN CAT.5E, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0). VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NIQUEL E 1,27µM DE OURO.	DEZCOMP	R\$ 0,23
165.	200	Unid	CONECTOR RJ-11 MACHO, PARA CABEAMENTO DE REDE TELEFÔNICA	DEZCOMP	R\$ 0,13
197.	400	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 1,5 MM, 450/750 V BRANCO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,35
198.	400	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 1,5 MM, 450/750 V AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,41
199.	350	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 1,5 MM, 450/750 V PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,41

200.	350	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 1,5 MM, 450/750 V AMARELO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,33
201.	350	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 1,5 MM, 450/750 V VERDE, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,41
202.	350	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 2,5 MM, 450/750 V PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,49
203.	350	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 2,5 MM, 450/750 V BRANCO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,48
204.	350	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 2,5 MM, 450/750 V VERDE, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,60
205.	350	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 4,0 MM, 450/750 V BRANCO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 1,04
206.	350	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 10,00 MM, 450/750 V PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 2,48
208.	250	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 16,00 MM, 450/750 V PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 3,55
209.	250	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 25,00 MM, 450/750 V PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 5,55
210.	250	M	CABO FLEXIVEL DE COBRE; 25,00 MM, 450/750 V AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDOAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BVVF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 5,50
211.	300	M	CABO MULTIPLEX (QUADRUPLIX) DE ALUMINIO 25 MM - CABO ELÉTRICO; CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, NA COR PRETA, FORMAÇÃO 3X1X25+25	NEOCABLE	R\$ 6,45
228.	60	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO NEMA CURVA C DE 40 A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 9,00

LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO - ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO
55.	400	M	CABO MULTIPLEX (QUADRUPLIX) ALUMINIO 16MM ² - CABO ELÉTRICO; CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV; NA COR PRETA, FORMAÇÃO 3X1X16+16.	ALUBAR	R\$ 4,17
153.	300	Unid	ARRUELA QUADRADA 1/2"	USINDI	R\$ 0,29
155.	300	Unid	ARRUELA QUADRADA 5/8"	USINDI	R\$ 0,29

158.	50	Unid	ELO FUSÍVEL 2K	CRISMEG	R\$ 1,04
159.	50	Unid	ELO FUSÍVEL 4K	CRISMEG	R\$ 1,04
160.	50	Unid	ELO FUSÍVEL 6K	CRISMEG	R\$ 1,04
161.	50	Unid	ELO FUSÍVEL 8K	CRISMEG	R\$ 1,04
162.	50	Unid	ELO FUSÍVEL 10H	CRISMEG	R\$ 1,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Registro de Preço para Aquisição de materiais hidráulicos e afins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

PROCESSO 35/2015 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

CONSP Construtora Locadora e Comércio Ltda. ME					
Item	Qtde	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
1.	10	unidade	BICO DE METAL; PARA TORNEIRA 3/4"; PARA SAÍDA DE MANGUEIRA DE 3/4"	GARDEM	R\$ 2,03
2.	100	unidade	CURVA 90° LONGA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM	KRONA	R\$ 1,50
3.	60	unidade	JOELHO 45° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM	KRONA	R\$ 2,37
5.	20	unidade	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM	KRONA	R\$ 3,60
7.	10	Peça	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM	KRONA	R\$ 9,76
9.	35	Unidade	TE DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, E DIÂMETRO NOMINAL DE REDUÇÃO DE 25MM	KRONA	R\$ 2,80
10.	20	unidade	TE DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DE REDUÇÃO 32MM	KRONA	R\$ 4,99
11.	15	Kg	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC (COLA) DE 1 LITRO	POLYTUBES	R\$ 40,00
15.	10	unidade	ADAPTADOR CURTO 32MM	KRONA	R\$ 0,87
16.	30	unidade	BUCHA DE REDUÇÃO 25MM PARA 20 MM	KRONA	R\$ 0,15
17.	30	unidade	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM PARA 25MM	KRONA	R\$ 0,36
22.	20	unidade	CURVA 90° LONGA DE 32MM	KRONA	R\$ 2,08
23.	30	unidade	CURVA 90° LONGA DE 32MM	KRONA	R\$ 2,08
24.	20	unidade	JOELHO 45° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32 MM	KRONA	R\$ 1,23
26.	100	unidade	LUVA 25MM	KRONA	R\$ 0,36
27.	20	unidade	LUVA 32MM	KRONA	R\$ 0,97
28.	40	unidade	LUVA 50MM	KRONA	R\$ 2,21
31.	90	unidade	TE 25MM	KRONA	R\$ 0,52
33.	30	unidade	TE 50MM	KRONA	R\$ 4,37
43.	100	unidade	PLUG ROSCAVEL 3/4 POLEGADAS	KRONA	R\$ 0,27
45.	20	unidade	PLUG ROSCAVEL 1" 1/2 POLEGADA	KRONA	R\$ 4,05
48.	30	unidade	CAP ROSCAVEL 3/4 POLEGADAS	KRONA	R\$ 0,60
50.	15	unidade	CAP ROSCAVEL 1" 1/2 POLEGADA	KRONA	R\$ 7,15
51.	50	unidade	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 E 1/2 POLEGADAS E 1" POLEGADA	KRONA	R\$ 0,90
54.	60	unidade	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS 25MM	MERIDIONAL	R\$ 11,50
55.	20	unidade	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS 32MM	MERIDIONAL	R\$ 20,48
56.	40	unidade	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS 50MM	MERIDIONAL	R\$ 45,19
59.	60	unidade	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE METAL	MUNDI	R\$ 28,30
65.	60	unidade	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO COM CHAVETA 3/4	MUNDI	R\$ 16,08
75.	100	Pares	PARAFUSO PARA BACIA 50 PARES	MUNDI	R\$ 1,90
76.	50	Pares	PARAFUSO PARA LAVATORIO 50 PARES	MUNDI	R\$ 1,62
78.	20	unidade	TORNEIRA BICA MOVEL DE PAREDE	MUNDI	R\$ 49,25
79.	40	unidade	CURVA 90° LONGA 40MM	KRONA	R\$ 2,20
80.	40	unidade	CURVA 90° LONGA DE 50MM	KRONA	R\$ 6,20
82.	30	unidade	CURVA 90° LONGA 100MM	KRONA	R\$ 18,00
83.	50	unidade	JOELHO 45° 40MM	KRONA	R\$ 0,75
84.	90	unidade	JOELHO 45° 50MM	KRONA	1,79
88.	120	unidade	JOELHO 90° BITOLA DE 50MM	KRONA	R\$ 1,17
89.	15	unidade	JOELHO 90° BITOLA DE 75MM	KRONA	R\$ 2,49
90.	8	unidade	JOELHO 90° BITOLA DE 150MM	KRONA	R\$ 20,20
92.	20	unidade	JOELHO 90° COM VISITA BITOLA 100X50MM	KRONA	R\$ 9,40
94.	20	unidade	JUNÇÃO SIMPLES BITOLA 50 X 50MM	KRONA	R\$ 4,75
96.	15	unidade	JUNÇÃO SIMPLES BITOLA DE 100 X 50MM	KRONA	R\$ 5,70
97.	30	unidade	TE BITOLA 40MM	KRONA	R\$ 1,10
103.	30	unidade	LUVA DE CORRER BITOLA 100MM	KRONA	R\$ 9,85
104.	30	unidade	LUVA SIMPLES BITOLA 40MM	KRONA	R\$ 0,60
107.	20	unidade	LUVA SIMPLES BITOLA 100MM	KRONA	R\$ 3,20
114.	21	unidade	TUBO 6 METROS 40 MM	MERIDIONAL	R\$ 13,13
115.	30	unidade	TUBO 6 METROS BITOLA 50MM	MERIDIONAL	R\$ 29,10
116.	20	unidade	TUBO 6 METROS BITOLA 75MM	MERIDIONAL	R\$ 41,10
117.	75	unidade	TUBO 6 METROS BITOLA 100MM	MERIDIONAL	R\$ 41,90
118.	15	unidade	TUBO 6 METROS BITOLA 150MM	MERIDIONAL	R\$ 108,00
119.	12	unidade	TUBO 6 METROS BITOLA 200MM	MERIDIONAL	R\$ 210,00
123.	50	unidade	ADAPTADOR REDUÇÃO 3/4X1/2	KRONA	R\$ 1,20
124.	20	unidade	UNIAO INTERNA 3/4	KRONA	R\$ 0,91
125.	50	unidade	TE INTERNO 3/4	KRONA	R\$ 2,34
126.	50	unidade	JOELHO INTERNO 3/4	KRONA	R\$ 1,10
127.	30	unidade	JOELHO DUPLO INTERNO 3/4	KRONA	R\$ 1,20
128.	10	unidade	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 ROLOS DE 30 METROS	POLIPLAS	R\$ 32,00
129.	200	unidade	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4	GARDEM	R\$ 0,80
132.	10	unidade	VASELINA LIQUIDA DE 1 LITRO	POLITUBE	R\$ 9,50
140.	15	unidade	ROLO DE ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	R\$ 9,75
142.	50	unidade	PULSADOR PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	CENSI	R\$ 25,00

L.C.P. DA SILVA HIDRÁULICA - ME

Item	Qtde	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
4.	200	unidade	JOELHO 90° DE 25MM	VICAP	R\$ 0,27
6.	60	unidade	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM	KRONA	R\$ 5,40
8.	30	Peça	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM	KRONA	R\$ 12,40
12.	50	unidade	ADAPTADOR FLANGES 25MM	VICAP	R\$ 3,90
13.	20	unidade	ADAPTADOR FLANGES 32MM	VICAP	R\$ 5,00
14.	10	unidade	ADAPTADOR FLANGES 50MM	VICAP	R\$ 7,10
25.	60	unidade	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM	VICAP	R\$ 1,95
29.	40	unidade	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25MM PARA 1/2 POLEGADA	VICAP	R\$ 2,43
30.	80	unidade	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25MM PARA 3/4 POLEGADA	VICAP	R\$ 2,73
34.	50	unidade	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM POR 3/4 POLEGADAS	VICAP	R\$ 3,70
35.	25	unidade	UNIAO 25MM	KRONA	R\$ 3,40
36.	15	unidade	UNIAO 32MM	KRONA	R\$ 7,20

37.	25	unidade	UNIAO 50MM	KRONA	R\$ 16,20
44.	20	unidade	PLUG ROSCAVEL 1" POLEGADA	KRONA	R\$ 1,34
49.	15	unidade	CAP ROSCAVEL 1" POLEGADA	KRONA	R\$ 1,88
52.	20	unidade	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 1"1/2 POLEGADAS POR 1"POLEGADAS	KRONA	R\$ 3,29
53.	15	unidade	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 2"POLEGADAS POR 1"1/2 POLEGADAS	KRONA	R\$ 10,29
57.	300	unidade	LIXA PARA FERRO	TATU	R\$ 2,07
61.	50	unidade	TORNEIRA PARA TANQUE DE METAL	DB METAIS	R\$ 20,27
64.	200	unidade	SIFAO TIPO SANFONA	DELFLX	R\$ 5,26
67.	20	unidade	VALVULA AMERICANA DE METAL	DB METAIS	R\$ 17,00
70.	16	unidade	VALVULA DE DESCARGA DE 1" 1/2 HYDRA OU SIMILAR	FORTTI	R\$ 95,20
74.	60	unidade	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA MAX (PECA DE REPOSICAO)	CENSI REF.2022	R\$ 28,55
77.	30	unidade	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 3/4 PARA MANGUEIRA 1/2	INCA	R\$ 1,85
81.	20	unidade	CURVA DE 90° LONGA 75MM	KRONA	R\$ 14,65
85.	75	unidade	JOELHO 45° BITOLA DE 75MM	KRONA	R\$ 4,00
86.	100	unidade	JOELHO 45° BITOLA DE 100MM	KRONA	R\$ 4,10
87.	40	unidade	JOELHO 90° BITOLA DE 40MM	KRONA	R\$ 0,62
91.	40	unidade	JOELHO 90° BITOLA DE 100MM	KRONA	R\$ 2,70
93.	20	unidade	UNCAO SIMPLES BITOLA 40 X 40MM	KRONA	R\$ 1,56
95.	15	unidade	UNCAO SIMPLES BITOLA 100 X 100MM	KRONA	R\$ 10,15
98.	15	unidade	TE BITOLA 75MM	KRONA	R\$ 6,30
99.	25	unidade	TE BITOLA 100MM	KRONA	R\$ 6,36
100.	15	unidade	LUA DE CORRER BITOLA 40MM	KRONA	R\$ 4,60
101.	15	unidade	LUA DE CORRER BITOLA 50MM	KRONA	R\$ 6,90
102.	15	unidade	LUA DE CORRER BITOLA 75MM	KRONA	R\$ 7,20
105.	30	unidade	LUA SIMPLES BITOLA 50MM	KRONA	R\$ 1,28
106.	10	unidade	LUA SIMPLES BITOLA 75MM	KRONA	R\$ 2,70
108.	30	unidade	BUCHA DE REDUCAO BITOLA 50 X 40 MM	KRONA	R\$ 1,05
111.	10	unidade	CAP 75MM	KRONA	R\$ 3,37
112.	15	unidade	CAP 100MM	KRONA	R\$ 3,37
113.	4	unidade	CAP 150MM	KRONA	R\$ 16,35
120.	10	unidade	RALO BITOLA 150X150X50MM	KRONA	R\$ 13,00
121.	15	unidade	RALO BITOLA 100X100X50MM	KRONA	R\$ 7,75
134.	20	unidade	TORNEIRA ELÉTRICA 220 VOLTS	LORENZETTI MAXXI TORNEIRA	R\$ 99,00
135.	30	unidade	TORNEIRA BOIA 3/4	LUCONI	R\$ 13,90
136.	15	unidade	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM ENGATE	ALUMASA	R\$ 24,99
137.	10	unidade	GRELHA PARA RALO METAL 150 X 150 QUADRADA	SANYMETAL	R\$ 23,00
138.	30	unidade	GRELHA PARA RALO METAL 100 X 100 QUADRADA	SANYMETAL	R\$ 5,30
139.	10	unidade	GRELHA PARA RALO METAL 150 X 150 REDONDO	SANYMETAL	R\$ 25,50
143.	50	Peça	JOELHO 90° SOLD. C/BUCHA LATÃO 25MM X 1/2	VICAP	R\$ 2,75
144.	80	Peça	JOELHO 90° SOLD. COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4	VICAP	R\$ 3,15

Extrato Trimestral maio de 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2014 - PROCESSO 159/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014 - Extrato 2ª Publicação Trimestral De Ata de Registro de preços para Registro de Preço para aquisição de grama do tipo esmeralda e batatais, conforme solicitação da Departamento de Meio Ambiente especificada no Anexo II – Termo de Referência do Edital. Data da assinatura: 24/10/2014. Prazo da vigência: 12 meses. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 28 de maio de 2015.

RÔMULO MACHADO GREGÓRIO - GRAMAS

Item	Qtde	Unid	Descrição do objeto	Marca	Valor unit.
01	8.000	M²	Grama do tipo esmeralda	Gramas Gregório	R\$ 4,74
02	8.000	M²	Grama do tipo batatais	Gramas Gregório	R\$ 4,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2014 - PROCESSO Nº 162/2014/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2014 - Extrato 2ª Publicação Trimestral De Ata de Registro de preços para Registro de preços para aquisição de uniformes, para diversos órgãos da prefeitura pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo II do edital. Data da assinatura: 19/11/2014. Prazo da vigência: 12 meses. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 28 de maio de 2015.

GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA				
LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	40	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO M, COR: CINZA CLARO, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca GERALSEG	R\$ 25,40
	15	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO G, COR: CINZA CLARO, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca GERALSEG	R\$ 25,40
04	15	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO P, COR: LARANJA, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca GERALSEG	R\$ 25,40
	30	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO M, COR: LARANJA, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca GERALSEG	R\$ 25,40
04	40	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO G, COR: LARANJA, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca GERALSEG	R\$ 25,40
	15	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO GG, COR: LARANJA, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca GERALSEG	R\$ 25,40
04	10	UN	CALÇA, SARIJA PESADA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, TAMANHO P, COR: LARANJA, COM SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. CINTURA COM ELÁSTICO 4CM DE LARGURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E APLICADOS POR CIMA. Marca GERALSEG	R\$ 31,00
	40	UN	CALÇA, SARIJA PESADA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, TAMANHO M, COR: LARANJA, COM SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. CINTURA COM ELÁSTICO 4CM DE LARGURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E APLICADOS POR CIMA. Marca GERALSEG	R\$ 32,00

CONT. 04	30	UN	CALÇA, SARIJA PESADA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, TAMANHO G, COR: LARANJA, COM SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. CINTURA COM ELÁSTICO 4CM DE LARGURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E APLICADOS POR CIMA. Marca GERALSEG	R\$ 32,00
	20	UN	CALÇA, SARIJA PESADA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, TAMANHO GG, COR: LARANJA, COM SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. CINTURA COM ELÁSTICO 4CM DE LARGURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E APLICADOS POR CIMA. Marca GERALSEG	R\$ 33,00
	60	UN	BONE, SARIJA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO UNICO, COR: LARANJA, REGULADOR PLÁSTICO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. Marca GERALSEG	R\$ 17,50
06	15	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO M, COR: AZUL ROYAL, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca GERALSEG	R\$ 25,40
	105	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO G, COR: AZUL ROYAL, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca GERALSEG	R\$ 25,40
08	5	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO GG, COR: AZUL ROYAL, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca GERALSEG	R\$ 25,40
	7	UN	CAMISETA MANGA CURTA PV (MALHA FRIA) BRANCA, COM BORDADO LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO NO LADO ESQUERDO DO PEITO TAMANHO G. Marca GERALSEG	R\$ 16,00
	2	UN	CAMISETA MANGA CURTA PV (MALHA FRIA) BRANCA, COM BORDADO LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO NO LADO ESQUERDO DO PEITO TAMANHO M. Marca GERALSEG	R\$ 16,00
	3	UN	CAMISETA MANGA CURTA PV (MALHA FRIA) BRANCA, COM BORDADO LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO NO LADO ESQUERDO DO PEITO TAMANHO XG. Marca GERALSEG	R\$ 16,00
09	6	UN	CAMISETA MANGA CURTA PV (MALHA FRIA) BRANCA, COM BORDADO LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO NO LADO ESQUERDO DO PEITO TAMANHO P. Marca GERALSEG	R\$ 16,00
	3	UN	CALÇA BAILARINA HELANCA PRETA LISA. Obs: TAMANHO: XG. Marca GERALSEG	R\$ 28,50
	7	UN	CALÇA BAILARINA EM HELANCA PRETA TAMANHO G. Marca GERALSEG	R\$ 28,50
	5	UN	CALÇA BAILARINA EM HELANCA PRETA TAMANHO M. Marca GERALSEG	R\$ 28,50

MILITARY DEFENSE EIRELI EPP

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
02	10	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO M, COR: VERDE MUSGO, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca MILITARY DEFENSE	R\$ 25,80
	30	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO G, COR: VERDE MUSGO, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca MILITARY DEFENSE	R\$ 26,13
02	5	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO GG, COR: VERDE MUSGO, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca MILITARY DEFENSE	R\$ 26,51
	10	UN	CALÇA, SARIJA PESADA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, TAMANHO M, COR: VERDE MUSGO, COM SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. CINTURA COM ELÁSTICO 4CM DE LARGURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E APLICADOS POR CIMA. Marca MILITARY DEFENSE	R\$ 31,81
	30	UN	CALÇA, SARIJA PESADA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, TAMANHO G, COR: VERDE MUSGO, COM SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. CINTURA COM ELÁSTICO 4CM DE LARGURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E APLICADOS POR CIMA. Marca MILITARY DEFENSE	R\$ 30,63
02	5	UN	CALÇA, SARIJA PESADA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, TAMANHO GG, COR: VERDE MUSGO, COM SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. CINTURA COM ELÁSTICO 4CM DE LARGURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E APLICADOS POR CIMA. Marca MILITARY DEFENSE	R\$ 30,63
	130	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO G, COR: MARROM MÉDIO, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca MILITARY DEFENSE	R\$ 26,13
03	10	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO GG, COR: MARROM MÉDIO, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. Marca MILITARY DEFENSE	R\$ 26,49
	130	UN	CALÇA, SARIJA PESADA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, TAMANHO G, COR: MARROM MÉDIO, COM SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. CINTURA COM ELÁSTICO 4CM DE LARGURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E APLICADOS POR CIMA. Marca MILITARY DEFENSE	R\$ 31,43
03	10	UN	CALÇA, SARIJA PESADA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, TAMANHO GG, COR: MARROM MÉDIO, COM SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. CINTURA COM ELÁSTICO 4CM DE LARGURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E APLICADOS POR CIMA. Marca MILITARY DEFENSE	R\$ 31,43
	60	UN	BONÉ, SARIJA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO UNICO, COR: MARROM MÉDIO, REGULADOR PLÁSTICO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. Marca MILITARY DEFENSE	R\$ 17,30

BRENO R.RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO ME				
LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
05	15	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO M, COR: CINZA CHUMBO, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. MARCA 2R CONFECÇÕES	R\$ 26,00
	160	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO G, COR: CINZA CHUMBO, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER	R\$ 27,00
	5	UN	CAMISA, TIPO POLO, TAMANHO GG, COR: CINZA CHUMBO, COM SILK FRONTAL - 1 COR, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO ESQUERDO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM - LADO DIREITO E SILK COSTAS - 4 CORES, MEDIDA: 28CM X 8CM. TECIDO PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER	R\$ 26,00
	15	UN	CALÇA, SARJA PESADA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, TAMANHO M, COR: CINZA CHUMBO, COM SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. CINTURA COM ELÁSTICO 4CM DE LARGURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E APLICADOS POR CIMA	R\$ 32,00
	165	UN	CALÇA, SARJA PESADA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, TAMANHO G, COR: CINZA CHUMBO, COM SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM. CINTURA COM ELÁSTICO 4CM DE LARGURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E APLICADOS POR CIMA	R\$ 32,00
	75	UN	BONÉ, SARJA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, COR: CINZA CHUMBO, REGULADOR PLÁSTICO, SILK FRONTAL - 4 CORES, MEDIDA: 10CM X 3,5CM	R\$ 20,00
07	3	UN	BLAZER MANGA CURTA PARA FAXINA BY ELASTIC PRETO COM DETALHES EM BRANCO, COM BORDADO LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO NO LADO ESQUERDO DO PEITO MARCA 2R CONFECÇÕES	R\$ 32,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 - PROCESSO Nº 166/2014/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2014. Extrato 2ª Publicação Trimestral De Ata de Registro de preços para Registro de preços para Aquisição de Massa Asfáltica e contratação de aplicação de Emulsão Asfáltica para manutenção de ruas e vias públicas, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. Data da assinatura: 19/07/2014. Prazo da vigência: 12 meses. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 28 de maio de 2015.

MOGIMIX CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA

ITEM	Qtde.	Unid	Descrição Mínima	Marca	Valor Unitário
01	1000	Ton.	Massa asfáltica, tipo CBUQ, para tapa buraco, com entregas no Município de Socorro, nas datas e locais indicados pela municipalidade.	Mogimix	R\$ 275,00
02	5.000	Lts.	Emulsão Asfáltica, tipo RR-2C, para ser utilizada na operação tapa buracos - APLICADA	Petrobrás	R\$ 3,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014 - PROCESSO 149/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014 - Extrato 2ª Publicação Trimestral De Ata de Registro de preços para Registro de preços para Aquisição de materiais hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 19/07/2014. Prazo da vigência: 12 meses. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 28 de maio de 2015.

CIRURGICA UNIÃO LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário
4.	50	pt	Saco de lixo branco, para resíduos infectantes, com símbolo "material contaminante" de 30 litros, pacote com 100 unidades. fabricado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, com solda lateral. fabricado de acordo com as normas da legislação vigente	ARAKEN	R\$ 15,70
6.	60	pt	Saco de lixo branco, para resíduos infectantes, com símbolo "material contaminante" de 50 ou 60 litros .pacote com 100 unid. Fabricado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, com solda lateral. Fabricado de acordo com as normas da legislação vigente	ARAKEN	R\$ 22,00
14.	200	l	Sabonete líquido para higienização das mãos. Refil de 800 ml para saboneteira dosadora .validade mínima de 24 meses. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto. sabonete; líquido, tipo refil com válvula para dispensar de (25alt x 15lar x 13prof)cm, fragrância erva doce; ingrediente ativo: laurel éter sulfato de sódio, coco amida propil betânia, ph (6,8-7,2) e perfume; para higiene da mãos; 800ml;	ICADERM	R\$ 4,72
17.	5	un	Swab de algodão, alginatado, estéril, composto de haste plástica de 150 mm com algodão hidrófilo enrolado firmemente na ponta. Embalado individualmente cada unid. Pacote com 100 unidades.	LABOR IMPORT	R\$ 10,64
35.	10	CX	Curativo adesivo; com bandagem adesiva para uso após punção venosa; antisséptico; antialérgico e estéril; algodão hidrófilo; 2,0 cm de diâmetro; invólucro individual íntegro e estéril. Caixa com 500 unid. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto, obedecendo a legislação atual vigente.	AMP	R\$ 9,94
37.	30	KI	Micronebulizador para inalação, adulto - referencia i-205/ivd conector 9/16 verde. Conjunto composto de máscara, cabeçote, recipiente, extensão e conector. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	DARU	R\$ 4,70
38.	30	KI	Micronebulizador para inalação, infantil - referencia i-205/ivd conector 9/16 verde. Conjunto composto de máscara, cabeçote, recipiente, extensão e conector. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	DARU	R\$ 4,70

42.	15	CX	Filmes planos para radiologia (raio x) de 35,6 cm por 43,2 cm - RX-v - (sensível à luz verde) . Compatível para uso em eclan de terras raras caixa com 100 unid. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	FUJI	R\$ 226,80
46.	80	CX	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, atóxica, hipoalergônica, 100 % polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de contaminantes, sem látex, de uso único. Com tripla camada, com eficiência de retenção bacteriana (efb) mínima de 95%, norma abnt. Caixa com 100	INNOVA	R\$ 7,50
50.	10	CX	Bolsa drenável para estomia intestinal, opaca, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, recortável até 80 mm, sistema uma peça. Caixa com, no mínimo, 15 unidades.	COLO-PLAST	R\$ 231,00
51.	10	UN	Caixas porta lâminas em poliestireno, com tampa, para 50 lâminas, medidas 10 x 23 x 03 cm.(próprias para lamina de exame citopatologico). cor azul .	LABOR IMPORT	R\$ 19,30
54.	140.000	UN	Lanceta retrátil. Em aço inoxidável calibre de 28g, 0,36mm com lâmina perfuro cortante auto retrátil, não permitindo ser remontada ou reutilizada, e que dispense o uso de lancetada. Em conformidade com nr 32 do ministério do trabalho e anvisa. Com registro no ministério da saúde	STERI-LANCE	R\$ 0,18
68.	10	CX	Filmes planos para radiologia (raio x) de 18 cm por 24 cm - rx-v - (sensível à luz verde) compatível para uso em eclan de terras raras. caixa com 100 unid. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	FUJI	R\$ 66,80
69.	5	CX	Filmes planos para radiologia (raio x) de 24 cm por 30 cm - rx-v - (sensível à luz verde). compatível para uso em eclan de terras raras. caixa com 100 unid. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	FUJI	R\$ 111,30
70.	20 conj.		Revelador automático para Raio X médico, para reveladora automática, conjunto para preparar 38 litros, conteúdo do conjunto 10,1 litros aproximadamente. Compatível para revelar filmes de RX verde à RX-V. Revelador e fixador devem ser da mesma marca . Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	FUJI	R\$ 171,50
			Fixador para Raio X medico, para reveladora automática, conjunto para preparar 380 litros, conteúdo do conjunto 11,4 litros. Compatível pra fixar filmes de RX verde RX v constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	FUJI	R\$ 110,00
71.	10	CX	Filmes planos para radiologia (Raio X) de 30 cm por 40 cm - RX-V - (sensível à luz verde). Compatível filmes planos para radiologia (Raio X) de 30 cm por 40 cm - RX-V - (sensível à luz verde) . Compatível	FUJI	R\$ 185,00
72.	10	CX	Filmes planos para radiologia (Raio X) de 35,6 cm por 35,6 cm - RX-V (sensível à luz verde) compatível para uso em eclan de terras raras. Caixa com 100 unid. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	FUJI	R\$ 193,00
76.	10	CX	Tira para teste de gravidez , ultrarrápido , em tira-soro/ urina. caixa com 50 unid. Validade mínima de 12	DIAG FAST	R\$ 25,00
85.	20	CM	Tesoura de mayo, em inox, reta, de 17 cm comprimento. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	GOLGRAN	R\$ 16,90

ALFALAGOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
1.	30	CX	Hastes flexíveis (cotonetes) com 75 unidades	HIGIE TOPP	R\$ 0,80
8.	200.000	un	Seringa 50 UI 8 mm. Atóxica, capacidade de 50 ui, descartável, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala de gravação indelével de 0 a 50 ui, com divisões de 01 em 01 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco, extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica, a pirogênica. Dimensões: 08mmx0,3mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizado, nivelado, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canho, embalada de material que permita barreira microbiana e abertura asséptica.	SR	R\$ 0,49
10.	2000	un	Seringa descartável- 10 ml, estéril, a oxido de etileno, sem agulha, com encaixe de rosca	SR	R\$ 0,13
21.	56	fr	Fixador celular de 100 ml (para fixação de esfregaços celulares em lâminas) com a seguinte composição: álcool etílico extra fino (95%); carbowax (2,5%); propelente- butano 35%. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	ADLIN	R\$ 4,75
24.	15	un	Algodão hidrófilo - rolo gigante - 500 gramas validade mínima de 03 anos algodão hidrófilo - composição 100% algodão, alvejado, isento de amido, produtos químicos e corantes ,que possam agredir a pele - rolo com 500g	NEVOA	R\$ 6,60

43.	10	CX	Lâmina cirúrgica para bisturi, em aço carbono ou inox, nº 11, estéril, atóxica, descartável, embaladas individualmente em película laminada. caixa com 100 unid	ADVANTIVE	R\$ 13,75
44.	15	CX	Lâmina cirúrgica para bisturi, em aço carbono ou inox nº 15, estéril, atóxica, descartável, embaladas individualmente em película laminada. caixa com 100 unid.	ADVANTIVE	R\$ 13,75
45.	10	CX	Lâmina cirúrgica para bisturi, em aço carbono ou inox, nº 22, estéril, atóxica, descartável, embaladas individualmente em película laminada caixa com 100 unid	ADVANTIVE	R\$ 13,85
81.	60	PC	Espátula de ayres - confeccionada em madeira, de uso único, não estéril, descartável - pacotes com 100 unid.	THEOTO	R\$ 3,70

MED CENTER COMERCIAL LTDA.					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
2.	100	pt	Saco de lixo branco, para resíduos infectantes, com símbolo "material contaminante" de 15 litros. pacote com 100 unidades. fabricado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, com solda lateral. fabricado de acordo com as normas da legislação vigente	RAVA	R\$ 9,32
23.	50	un	Termômetro clínico prismático	PREMIUM	R\$ 3,65
73.	5	L	Formol; categoria comercial; com teor de metanol na concentração de 10% dose amento mínimo de; limites máximos cloreto max. 0,001% sulfato máximo 0,002%, 10% de concentração; reagente para eletroforese de ma; com máximo de 0,005% com extinção específica de não; aspecto líquido, límpido incolor; com densidade (d20/4) 1.08 a 1.09 kg/l, etc; com acidez livre; de acordo com farma-port. iv 1º ed dab7; acondicionado em frascos de 1000ml. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	DGL	R\$ 18,60
77.	1	L	Solução de lugol a 2%, composição: iodo, iodeto de potássio em veículo aquoso. Validade mínima de 12	ANTARES	R\$ 41,10
84.	20	UN	Pinça anatômica media, de inox, de 14 cm de comprimento. Constando externamente os dados de	PROFESIONAL	R\$ 4,66

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
3.	1000	un	Seringa descartável 20 ml, com escala de 5,0ml estéril, sem agulha, com graduação resistente em 5,0ml, bico slip ou luer lock, que conecte corretamente aos canhões das agulhas, embolo com borracha fina e que visualiza corretamente a escala de ml., com boa siliconização interna, com anel de retenção para maior segurança, acondicionado em embalagem individual em papel grau-cirúrgico	SR	R\$ 0,20
28.	150	pt	Abaixador de língua -descartável, formato convencional liso, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento; 14 mm de largura; 1,9 mm de espessura, confeccionado em madeira ou plástico. em pacotes de 100 unid	THEOTO	R\$ 2,30
30.	1000	un	Sonda uretral descartável, estéril, nº 10. Confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; descrição: em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 fr. Com conector e tampa.	MARK-MED	R\$ 0,35
31.	2000	UN	Sonda uretral descartável, estéril, nº 8,0. Confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; descrição: em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 fr. Com conector e tampa.	MARK-MED	R\$ 0,33
39.	50	DZ	Algodão ortopédico de 15 cm por 1 metro : atadura de algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e registro do produto.	UNIÃO	R\$ 4,45
64	24	LT	ÁGUA OXIGENADA	VIC PHARMA	R\$ 2,55
82	12	Cx	Preservativo não lubrificado contendo 144 unidades em cada caixa	MADEI-TEX	R\$ 29,70

TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
5.	300	CX	Coletor de material perfuro cortante de 13 litros de capacidade total, capacidade útil de 10.1 litros em papel/O ondulado, cor ouro e com proteção resistente nos lados e fundos do coletor. de acordo com a NBR 13853	EMBALAIRE	R\$ 2,30

9.	100	un	Coletor de material perfuro cortante de 07 litros de capacidade total, capacidade útil de 5,3 litros. em papelão ondulado, cor ouro e com proteção resistente nos lados e fundos do coletor. de acordo com a NBR 13853.	EMBALAIRE	R\$ 2,02
12.	10	l	Vaselina líquida comercial. Para uso como umectante e lubrificante para pele, uso hospitalar. atóxica.	CINORD SUDESTE	R\$ 11,85
15.	100	un	Espardrapo, impermeável, hipoalergênico, de 05 cm x 4,5 mts, composto de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco, base de borracha natural, e resina, alta aderência. embalado em invólucro plástico resistente.	MISSNER	R\$ 2,24
18.	400	l	Álcool Etilico hidratado 70° INPM. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. composição: álcool etílico 70% (p/p) e água Q.S.P -em frasco plástico de 1000 ml, acondicionados em caixa de papelão com 12 frascos. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca	MASTER ALCOOL	R\$ 2,60
20.	100	fr	Almotolia de 250 ml, em polietileno, com tampa de rosca e bico reto, com graduação em alto relevo		R\$ 1,10
22.	100	l	Solução antisséptica; uso em antissepsia para as mãos, associado a emoliente, sem corante e sem fragrância; a base de álcool etílico ou álcool isopropílico entre 65% p/p (72% v/v) a 85% p/p (89% v/v); apresentação em bolsa plástica com 800ml, válvula anti-entupimento e anti-vazamento; ação bactericida, compatível dispensador plástico sem reservatório 16x10,5x9(axlpx) e refil "bag in box"; forma farmacêutica gel alcoólico, o produto não poderá apresentar irritabilidade dérmica	CINOR-SUDESTE	R\$ 6,20
53.	40	RL	Fita adesiva crepe para autoclave, uma das faces adesivo à base de borracha natural e resinas, atóxicas, em papel crepado, com indicador de esterilização. tamanho 19 mm por 30 mts.	HOSP FLEX	R\$ 2,00
56.	5.000	FR	Soro fisiológico de 250 ml, estéril. Solução de cloreto de sódio a 0,9% estéril. Para lavagens de ferimentos para uso em nebulização.	JP	R\$ 1,53
58.	700	RL	Fita adesiva cirúrgica microporosa hipoalergênica, de 2,50 cm x 10 mts.	MISSNER	R\$ 1,31
60.	1000	RL	Fita adesiva crepe hospitalar, uma das faces adesivo à base de borracha natural e resinas, atóxicas, em papel crepe. Tamanho 19 mm por 50 mts	HOSP FLEX	R\$ 1,56
66.	200	CX	Embalagem/envelope autosealante para esterilização de produtos médicos e hospitalares, com indicador químico, medida mínima 90 mm x 260 mm, composição: papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno, para uso em vapor saturado (autoclave). caixa com 200 unidades	HOSP FLEX	R\$ 22,90

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
7.	100	CX	Luva descartável, tamanho g. Produzido em látex de borracha natural, levemente pulverizada, com pó bio absorvível, não estéril, ambidestra. Caixas com 50 luvas	EMBRAMAC	R\$ 12,00
16.	1000	un	Espéculo vaginal, descartável, tamanho pequeno, usado para exame ginecológico, para visualização da cavidade vaginal e do colo uterino. composto de valvas em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares. E parafuso em poliestireno de alto impacto. com eixo longitudinal de 110 mm. Largura máxima distal de 27 mm e maior largura proximal de 24 mm	KOLPLAST	R\$ 0,67
19.	6	lt	Benzina retificada. composição: mistura de hidrocarbonetos alifáticos. em frasco de 1000 ml. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	CHEMCO	R\$ 10,51
26.	300	CX	Luva de látex para procedimentos, tamanho pequena, ambidestra, de látex natural, hipoalergênica, não estéril. Caixa com 100 unid.	EMBRAMAC	R\$ 12,00
27.	100	l	Clorexidina degermante 2% - solução degermante para uso na degermação de mãos e braços e assepsia da pele. composição: cada 100 ml contém: digluconato de clorexidina 2 g; excipiente Q.s.p. 100 ml. Não alcoólica. frasco de 1.000ml. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	RIOQUIMICA	R\$ 7,90
34.	600	UN	Pinça CheRon, plástica, descartável, estéril.	KOLPLAST	R\$ 0,79
62.	600	CX	Luva de látex para procedimento, tamanho media, ambidestra, de látex natural, hipoalergênica, não estéril. Caixa com 100 unidades	EMBRAMAC	R\$ 12,00
67.	500	Un	Especulo vaginal descartável médio, usado para realização do exame ginecológico (exame especular), com finalidade de visualização da cavidade vaginal e do colo uterino. O especulo pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno de alto impacto e poliestireno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e protuberâncias. Tamanho do eixo longitudinal dos elementos articulados: 116mm. Largura máxima distal 33 mm. Maior largura proximal 30 mm.	KOLPLAST	R\$ 0,72
74.	4.000	PC	Escova cervical estéril	KOLPLAST	R\$ 0,16

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
11.	2000	un	Avental paciente, descartável, sem manga, atóxico, antialérgico, antibacteriano, resistente, em 100% polipropileno, com tiras, gramatura 20 ou 30 g/m2. cor azul.	GRAN-DESC/100% CPOLI-PROPILENO	R\$ 1,04
47	4000	UN	Agulha 0,80 x 25mm - 21 g/l -- descrição: agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox. Com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, atemespecificação do objeto unid. Uantid. marca preço unitário preço total reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Estéril. O produto deverão ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da nbr09259.	SOLIDOR /	R\$ 0,04

48.	2000	UN	Agulha 0,80 x 30-descrição: hipodérmica ,descartável, estéril, atóxica, apirogênica, corpo de aço inoxidável , bisel trifacetado , canhão em plástico,cânula siliconizada, provida de protetor para agulha em pvc, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação , procedência , fabricação , validade e registro do produto. Reembalada em caixas de 100 unid. Resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente capaz de manter sua integridade.	SOLIDOR	R\$ 0,04
49.	5000	UN	Agulha 1,20x40mm - 18gl 1/2-descrição: agulha hipodérmica ,descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox. Com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Estéril. O produto deverão ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR09259.	SOLIDOR	R\$ 0,04
78	5000	CX	Tiras reagentes para determinação automatizada da glicose sanguínea. Determinação por química	GLUCO-LEADER	R\$ 15,00
	400	PC	Aparelhos glicosímetros (para medição automatizada da glicose sanguínea) adequados às tiras reagentes adquiridas. - em comodato		

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
13.	200	gl	Hipoclorito de sódio: concentração/dosagem a 1%. Forma farmacêutica em solução. Forma de apresentação galão de 5.000 ml. Desinfecção de superfícies e materiais	PROLINK	R\$ 6,50
33.	100	L	Clorexidina aquosa 2% (solução aquosa). Composição: digluconato de clorexidina , glicerina, essência floral e água deionizada. frasco de 1.000 ml. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	VIC PHARMA	R\$ 5,00
57.	200	TB	Sulfadiazina de prata, em creme, tubo de 50 gs. Composição: cada g de creme contem -sulfadiazina de prata ...10 mg excipiente : álcool cetosteárilico, lauril sulfato de sódio, vaselina líquida, propilenoglicol, metilparabeno, propilparabeno, butil hidroxitolueno e água deionizada	PRATI DONADUZI	R\$ 3,35
63.	700	RL	Lençol de papel hospitalar, produzido de fibras de celulose, macio, hipoalergênico, descartável, de 70 cm por 50 metros	MED GAUZE	R\$ 4,70
80.	600	PR	Luva cirúrgica estéril 7,5	MUCAMBO	R\$ 0,69

JUPITER DIST.DE PROD.E EQUIP.HOSPLTDA EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
25.	50	rl	Espadrapo, impermeável, hipoalergênico, de 10 cm x 4,5 mts. Composto de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco, base de borracha natural e resina.embalado em invólucro plástico resistente, alta aderência.	Adpele/ Missner/ Nacional	R\$ 3,92

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
40.	30	CX	Atadura gessada tela de 10 cm por 3 metros. Composta de substrato de gaze 100 % algodão, impregnada com gesso coloidal com bordas devidamente acabadas , elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando dados de identificação e procedência , acondicionadas em caixas . Caixa com 20 unidades.	ORTOFEN	R\$ 19,95
41.	30	CX	Atadura gessada tela de 15 cm por 3 metros.composta de substrato de gaze 100% algodão, impregnada com gesso coloidal com bordas devidamente acabadas , elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando dados de identificação e procedência , acondicionadas em caixas . Caixa com 20 unidades	ORTOFEN	R\$ 29,50
52.	36	L	Gel clínico para meios de contato (condutor de impulsos) para transmissão ultrassônica, hipoalérgico e isento de sais.em frasco de 1.000 ml. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	MULTIGEL	R\$ 3,25
59.	300	RL	Fita adesiva cirúrgica microporosa, hipoalergênica de 05cm x 10 mts	CRAL	R\$ 2,10
61.	600	FR	Age- ácidos graxos essenciais - locação oleoso a base de age, proporção balanceada entre ácido linoleico e oleico, proporciona um processo de cicatrização mais rápido mais rápido e prevenção do surgimento de feridas, produto deve ser indicado para ser aplicado em pele integra ou lesada, composto por ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprilílico, ácido capríco, ácido laurico, ácido palmítico0, ácido estearico, palmiato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Indicado para feridas com classe de risco III. Frasco 200 ml	SKIN BASIS/ OFT VISION	R\$ 3,85
79.	300	PR	Luva cirúrgicas, estéril, de látex natural, cor branca , lubrificada com pó bio absorvível (talçada), nº 8 . Embalada em pares, em papel grau cirúrgico.	MAXITEX/ TERANG	R\$ 0,71

Rosicler Cirúrgica Ltda - EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
83.	20	UN	Pinça kelly para curativos. em inox, reta , de 14 cm comprimento. Constando externamente os dados De identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	GOLGRAN	R\$ 10,69
86.	30	UN	Pera para esfignomanometro, sem válvula. Confeccionada em borracha atóxica	MIKATOS	R\$ 2,89
87.	20	PC	Pinça anatômica dente de rato, de inox, reta, 14 cm de comprimento. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	GOLGRAN	R\$ 5,59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2014 - PROCESSO 077/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014. Extrato 3ª Publicação Trimestral De Ata de Registro de preços para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso Odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 14/07/2014. Prazo da vigência: 12 meses. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 28 de maio de 2015.

IN-DENTAL Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário
2	81	Unidades	Adesivo esmalte dentina fotopolimerizável. Frasco único de aproximadamente 6grs. Monocomponente com flúor. Validade mínima de 2 anos.	Â m b a r / Dentscare FGM	R\$ 24,32
4	107	Caixas	Agulha descartável de 25mm (curta) com rosca, para seringa carpule, bisel triplo e siliconizada. Validade mínima de 3 anos. Caixas c/ 100 unid.	D e n t b r a s / Dentbras	R\$ 15,79
5	7	Pacotes	Algodão hidrófilo, pacotes com 500grs. Validade mínima de 3 anos.	Farol / SJE	R\$ 9,63
6	98	Caixa	Anestésico tópico à base de Benzocaína para mucosa bucal contendo 12g. com sabores	Benzotop / DFL	R\$ 5,82
7	90	Caixas	Anestésico injetável- Solução anestésica injetável 3%, tubetes de 1,8ml (de cristal), Cloridrato de Prilocaina com felipressina 0,03U/ml. Caixas c/50 tubetes. Uso adulto e pediátrico/Validade mínima de 2 anos.	Prilonest / DFL	R\$ 34,95
8	60	Caixas	Anestésico injetável- Solução anestésica injetável de articaína HCL 4% 1:100.000, para carpule, tubetes cristal de 1,8ml. Caixas c/50 tubetes. Validade mínima de 2 anos.	Articaïne / DFL	R\$ 67,15
9	22	Caixas	Anestésico injetável- Solução anestésica sem vaso constritor Cloridrato de Mepivacaína 3%.Isenta de metilparabeno. Caixas C/50 unid. Uso adulto e pediátrico. Validade mínima de 2 anos.	Mepi SV / DFL	R\$ 50,95
10	97	Blocos	Carbono (papel) para articulação, espessura 100 micra, dupla face azul e vermelho. Blocos com 12 folhas.	Contacto / Angelus	R\$ 2,49
11	14	Pacotes	Cunhas de madeira para espaço interdental com vários tamanhos diferenciados por cores. Pacotes c/100 unid.	I o d o n t o s u l / Souza e Leonardi	R\$ 12,75
12	191	Unidades	Escova cônica/ reta com base em metal usada para polimento de restaurações.	Microdont / microdont	R\$ 1,09
13	12	Frascos	Formocresol com 10 ml.	Biodinâmica / biodinâmica	R\$ 5,56
14	23	Frascos	Flúor Fosfato Acidulado Tixotropico Gel para aplicação tópica. Sem corantes com aproximadamente 1,23% de íons flúor ou 12.300ppm de íons flúor uso pediátrico. Validade mínima de 2 anos. Frascos com 200ml.	Flúor gel / DFL	R\$ 3,49
16	180	Unidades	Gel condicionador dental, contendo ácido fosfórico a 37% para esmalte e dentina e acondicionado em seringa com 2,5ml. Validade mínima de 2 anos.	Ataque Gel / Biodinâmica	R\$ 1,80
18	10	Frascos	Iodofórmio. Analgésico e anti-séptico de uso local intracanal no tratamento de lesões periapicais.	Kdent Quimidrol /	R\$ 14,49
20	23	Caixa	Limas Kerr- 1540- 21 mmm -cxs	Kavo / Kavo	R\$ 13,50
21	21	Unidades	Matriz de aço inox, rolo com largura de 7mm, espessura de 0.05mm e comprimento de 500mm (1/2m), para utilização em porta matriz para restaurações odontológicas.	Pdx / Pdx	R\$ 1,00
22	72	Unidades	Matriz de aço inox, rolo com largura de 5mm, espessura de 0,05mm e comprimento de 500mm (1/2m), para utilização em porta matriz para restaurações odontológicas.	Pdx / Pdx	R\$ 1,00
23	30	Frascos	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml. Validade mínima de 2 anos.	Biodinâmica / Biodinâmica	R\$ 5,43
24	04	Unidades	Pasta alveolar analgésica e cicatrizante para tratamento de alveolite. Validade mínima de 2 anos.	Alveolex / Biodinâmica	R\$ 14,46
25	08	Unidades	Pedra Pomes. Pó abrasivo para polimento de restaurações e limpeza dental.	K d e n t / Quimidrol	R\$ 3,95
26	38	Unidades	Taça de borracha para profilaxia	Preven/ Preven	R\$ 1,19
27	21	Caixas	Touca descartável sanfonada tamanho único 100% polipropileno. Validade mínima de 3 anos. Pacotes c/50 unid.	Embramac / embramac	R\$ 9,79
28	14	Frascos	Verniz com flúor contendo 2,26% de flúor e aproximadamente 10ml. Validade mínima de 2 anos.	Fluorniz SSWHITE /	R\$ 14,39
31	10	Unidades	Lâmpada para fotopolimerizador- 12V- 75 w G 5,3- OSRAM - 64617	Osran / Osran	R\$ 43,90
32	60	Frascos	Otoporin- suspensão otológica de hidrocortisona, sulfato de neomicina , sulfato de polimixina B e excipiente q.s.q 1ml.	Ostoporin / FQM	R\$ 13,82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2014. PROCESSO 080/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 - Extrato 3ª Publicação Trimestral De Ata de Registro de preços para Registro de preços para Aquisição de Medicamentos diversos para uso pela Secretaria de Saúde desta municipalidade na Assistência Médico-Hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência. Data da assinatura: 22/07/2014. Prazo da vigência: 12 meses. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 28 de maio de 2015.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
1	1.000	FRCS	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO	NOVA QUIMICA	R\$ 2,2700
3	50.000	COMP.	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	R\$ 0,0156
29	80.000	COMP.	CLONAZEPAN 2MG	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,0740
34	20.000	COMP.	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	IMIPRA/ CRISTÁLIA	R\$ 0,1200
39	5.000	COMP.	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 2MG	ARTANE/ ASPEN	R\$ 0,2200
58	500	AMP.	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 6,3050
64	500	FRCS	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	CRISTÁLIA	R\$ 6,6000
78	120	TBS	NITRATO DE SERIO + SULFADIAZINA DE PRATA 120	VIC PHARMA/ HELIANTO	R\$ 45,5000
96	5.000	COMP.	TRAZODONA 50MG	DONAREN/ ASPEN	R\$ 0,7790

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
2	200.000	COMP.	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	DORMEC / IMEC	R\$ 0,0109
8	100.000	COMP.	ATENOLOL 25MG	TENOLON / VITAPAN	R\$ 0,0188
11	1.000	FRCS	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	AZITROPHAR / PHARLAB	R\$ 2,2000
13	80.000	COMP.	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	AMLODIL / VITAPAN	R\$ 0,0410
14	300	FRCS	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS	HIPOLABOR	R\$ 0,4780
16	1000	FRCS	BROMOPRIDA GOTAS	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,9100
23	3.000	TBS	CETOCONAZOL CREME	HIPOLABOR	R\$ 1,1300
27	15.000	COMP.	CLARITROMICINA 500MG	E.M.S	R\$ 0,7750
30	3.000	FRCS	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO	HIPOLABOR	R\$ 0,9400
45	2.000	FRCS.	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML - 120ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,0900
47	4.000	FRCS.	DIMETICONA 75MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 0,6850
49	70.000	COMP.	ENALAPRIL 5MG	CIMED	R\$ 0,0499
51	80.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25MG	CELLOFARM/ASPEN	R\$ 0,0790
52	100	FRCS.	FENOBARBITAL 4% GOTAS	FENOCRIS / CRISTALIA	R\$ 2,6000
53	500	FRCS.	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R\$ 2,2900
56	20.000	COMP.	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	R\$ 0,0950
62	50.000	COMP.	LEVOMEPROMAZINA 100MG	LEVOZINE / CRISTALIA	R\$ 0,5000
63	50.000	COMP.	LEVOMEPROMAZINA 25MG	LEVOZINE / CRISTALIA	R\$ 0,2000
72	3.000	FRCS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG/5 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,6900
76	5.000	TBS	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	NEBACIDERM/ MULTILAB	R\$ 0,8050
77	500	FRCS	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,2900
85	70.000	CPS	PIROXICAM 20MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,0834
91	300.000	COMP.	SINVASTATINA 20MG	SINVASTON / SANVAL	R\$ 0,0575
98	3.000	FRCS	VITAMINA A+D GOTAS 10ML	VITADESAN / SANVAL	R\$ 2,7400
99	80.000	COMP.	VITAMINAS + SAIS MINERAIS	MEGAPOLI / BIONATUS	R\$ 0,0840

AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
4	60.000	COMP	ÁCIDO VALPROICO 250MG	DEPAKENE/ABBOTT	R\$ 0,1700
5	30.000	COMP	ÁCIDO VALPROICO 500MG	DEPAKENE/ABBOTT	R\$ 0,4800
65	80.000	COMP	LEVOTIROXINA 25MCG	SYNTHROID/ ABBOTT	R\$ 0,1200
66	80.000	COMP	LEVOTIROXINA 50MCG	SYNTHROID/ ABBOTT	R\$ 0,1300
83	500	FRCS	OXIBUTINA 1mg/ml 120 ml	RETEMIC/ASPEN	R\$ 25,8500
89	80.000	COMP	PROPATILNITRATO 10MG	SUSTRATE/ FARMOQUIMICA	R\$ 0,3130
92	6.000	COMP	SULFASSALAZINA 500mg	SALAZOPRIN / CAZI	R\$ 0,7200

DIMASTER COM.DE PROD.HOSP.LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
6	60.000	COMP.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	DELTA	R\$ 0,3470
25	50.000	COMP	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	R\$ 0,1380
43	20.000	COMP.	CODEINA + PARACETAMOL 30MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,7900
50	80.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 100MG	ASPEN	R\$ 0,2380
57	30.000	COMP.	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,0750
80	50.000	COMP.	NORFLOXACINO 400MG	MULTILAB	R\$ 0,1400

AMBIOTON IMPORTADORA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
7	1.000	FRCS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG/5ML	SANDOZ GENERICO	R\$ 4,2300
31	50.000	COMP.	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	E.M.S BUPIUM	R\$ 0,3450
32	20.000	COMP.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	E.M.S. CLO 25MG	R\$ 0,6000
33	20.000	COMP.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 SRMG	E.M.S. CLO 75MG	R\$ 1,0800
61	50.000	COMP.	LEVOFLOXACINO 500 MG	E.M.S GENERICO	R\$ 0,6499
79	30.000	OMP.	NITRAZEPAN 5MG	E.M.S. SONEBON	R\$ 0,0800

MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
9	100.000	COMP.	ATENOLOL 50MG	VITAPAN	R\$ 0,0250
12	80.000	COMP.	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	VITAPAN	R\$ 0,0230
19	80.000	COMP.	CARBONATO DE CÁLCIO 600 + VITAMINA D 200UI	VITAMED	R\$ 0,0700
24	60.000	COMP.	CINARIZINA 75MG	HYPERMARCAS	R\$ 0,0950
36	100.000	COMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	AUROBINDO	R\$ 0,1430
48	150.000	COMP.	ENALAPRIL 20MG	TEUTO	R\$ 0,0530
59	6000	FRCS	IBUPROFENO 100MG/ML	MEDQUIMICA	R\$ 1,9500
60	5.000	COMP.	IBUPROFENO 600MG	PRATI	R\$ 0,0950
73	6.000	COMP.	MEMANTINA 10MG	TEUTO	R\$ 0,4000
75	10.000	COMP.	MONTELUCASTE 10MG	ZYDUS	R\$ 0,5300
81	200.000	COMP.	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	R\$ 0,0660
86	20.000	COMP.	PREDINISONA 20MG	PRATI	R\$ 0,1170
97	10.000	COMP.	VERAPAMIL 80MG	PRATI	R\$ 0,0520

ALFALAGOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
110	5.000	COMP.	AZITROMICINA 500MG	PRATI	R\$ 0,3576
887	20.000	COMP.	PREDINISONA 5MG	PRATI	R\$ 0,0573

HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP.LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
117	3.000	FRCS	BUDESONIDA 32MCG	NOEX/ EUROFARMA	R\$ 11,9900

ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP.LTDA.					
ITEM	UANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
220	80.000	COMP.	CARVEDILOL 25MG	KARVIL / TORRENT	R\$ 0,1050
221	80.000	COMP.	CARVEDILOL 6,25MG	KARVIL / TORRENT	R\$ 0,0500
226	80.000	COMP.	CITALOPRAN 20MG	ALCYTAM TORRENT	R\$ 0,1100
337	30.000	COMP.	CLORIDRATO DE PIOGLITASONA 30MG	PIOGLIT / TORRENT	R\$ 0,2200
338	80.000	COMP.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	SERENATA / TORRENT	R\$ 0,1100
554	80.000	COMP.	GLICLAZIDA 30MG	AZUKON / TORRENT	R\$ 0,1490
669	70.000	COMP.	LORATADINA 10MG	LORATAMED / CIMED	R\$ 0,0529
990	30.000	COMP.	RISPERIDONA 1MG	RESPIDON / TORRENT	R\$ 0,1100

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
115	300	FRCS	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	TEUTO	R\$ 1,2900
222	10.000	COMP.	CETOCONAZOL 200MG	GEOLAB	R\$ 0,0890
335	200.000	COMP.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	TEUTO	R\$ 0,1000
444	1.000	FRCS.	DELTAMETRINA XAMPU	STA TEREZINHA	R\$ 1,4400
446	500	FRCS.	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GOTAS	CIFARMA	R\$ 2,0400
555	500	FRCS	HALOPERIDOL 0,2% GOTAS	PRATI	R\$ 2,4000
668	10.000	COMP.	LOIMBINA 5,4MG	APSEN	R\$ 0,9000
770	300.000	COMP.	LOSARTANA POTÁSSICO 50MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,0580
882	5.000	COMP.	OXIBUTINA 10MG	APSEN	R\$ 2,2500
884	500	COMP.	PERICIAZINA 4% GOTAS	SANOFI	R\$ 12,3000
888	50.000	COMP.	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	R\$ 0,0900
994	5.000	COMPR.	TANSULOSINA 0,4 mg	GEOLAB	R\$ 1,6000

PORTAL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
774	60.000	COMP.	METILDOPA 500MG	VENOPRESSIN 500MG	R\$ 0,1630
993	80.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40MG	HEMATOFER / PRATI DONADUZZI	R\$ 0,0300
995	30.000	COMP.	TIAMINA 300MG	NERVAMIN 300MG / PRATI DONADUZZI	R\$ 0,0750

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2014 - PROCESSO Nº 076/2014/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2014 - Extrato 3ª Publicação Trimestral De Ata de Registro de preços para aquisição de curativos, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. Data da assinatura: 22/07/2014. Prazo da vigência: 12 meses. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 28 de maio de 2015.

GIROMED CIRURGICA LTDA.					
ITEM	QT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.
1	500	Unidade	Curativo oclusivo de alta absorção composto por uma espuma branca de poliuretano e com estrutura interna tridimensional possuindo 4,4mm de espessura e capacidade de absorção e retenção de exsudado de até 0,69g/cm², impregnada homogênea com íons de prata na concentração de até 1,2mg / cm² na face interna e com liberação contínua e sustentada. Revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e micro-organismos e com identificação do produto. Possui bordas arredondadas e chanfradas, não necessitando de cobertura secundária. Tamanho 10 x 10 cm.	COLOPLAST BIATAIN AG CODIGO 39622	R\$ 78,00
2	300	Unidade	Curativo oclusivo de alta absorção composto por uma espuma branca de poliuretano e com estrutura interna tridimensional possuindo 4,4mm de espessura e capacidade de absorção e retenção de exsudado de até 0,69g/cm², impregnada homogênea com íons de prata na concentração de até 1,2mg / cm² na face interna e com liberação contínua e sustentada. Revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e micro-organismos e com identificação do produto. Possui bordas arredondadas e chanfradas, não necessitando de cobertura secundária. Tamanho 15 x 15 cm.	COLOPLAST BIATAIN AG CODIGO 39625	R\$ 118,00
3	1000	Unidade	Curativo de Hidrocolóide com alginato de cálcio - Cobertura autoadesiva estéril, composto por camada interna de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, e externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, permeável a gases e impermeável a líquidos e micro-organismos e grade demarcadora que permite a mensuração da lesão com indicativo de troca do curativo. Bordas biseladas e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 10 X 10 cm. Constando externamente dados de identificação, procedência, esterilização, fabricação, validade e registro do produto.	COLOPLAST COM FEEL PLUS CODIGO 3110	R\$ 33,50
5	300	Unidade	Curativo em gel com alginato – Gel composto por Alginato de cálcio, carboximetilcelulose e água purificada. Sem conservantes, transparente e de fácil aplicação Promove o ambiente úmido ideal para a aplicação através da hidratação da ferida. Conduz o desbridamento autolítico e facilita o mecânico. Curativo primário absorvente, transparente, altamente coeso. Indicado para feridas com tecido de granulação, superficiais ou profundas, secas, infectadas ou necróticas, com excesso de esfacelo. Estéril. Tubo de 25g. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto. Marca de referência COLOPLAST.	COLOPLAST PURILON CODIGO 3903	R\$ 48,00

7	200	Tubos	Crema barreira – Produto lipofílico (repele a água), que proporcione proteção, maciez e restaure o PH da pele. Próprio para pele ressecada ou irritada pelas secreções de incontínências e estomia. Possui ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto por óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubos de 60 ml cada.	COLOPLAST CREMA BARREIRA CODIGO 4720	R\$ 50,00
---	-----	-------	--	--------------------------------------	-----------

MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.
4	50	Unidade	Pasta de hidrocolóides para uso em dispositivo de Estomia (Barreira protetora de resina sintética em pasta). Tubo de 57 gs aprox. Pasta composta no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. É indicada para preenchimento de cavidades em úlceras profundas. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto. Marca de referência COLOPLAST ou ADAPT da HOLLISTER ou similar.	HOLLISTER	R\$ 40,00

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	QT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.
6	600	Unidade	Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por tecnologia Hydrofiber, 100% carboximetilcelulose sódica alinhadas verticalmente e sem associações de outras fibras ou espuma de poliuretano, com absorção local e vertical, que ao absorver se transforma em gel e retenha o exsudato dentro da hidrofibra e não transfira o exsudato na horizontal, com prata iônica dispersada de forma homogênea. Tamanho: 15 cm X 15 cm. Embalagem íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, número de lote, prazo de validade de no mínimo 1 ano e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	AQUACEL AG/ CONVATEC	R\$ 179,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014. PROCESSO Nº 103/2014/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2014 - Extrato 3ª Publicação Trimestral De Ata de Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para a Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. Data da assinatura: 06/08/2014. Prazo da vigência: 12 meses. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 28 de maio de 2015.

RODRIGO TONELOTTO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
1	05	Rolos	Bobina de papel Kraft Puro Monolúcido – gramatura 80gr/m2 de 1,20 mt altura, confeccionado a partir de fibras longas e virgens, pesando em média de 12 quilos	SAMPA	R\$ 91,00
2	200	Unidades	Caderno brochura; costurado; capa dura 1/4; capa 01 cor (azul); pesando no mínimo 90g/m2, com no mínimo 46 fls; pesando 56 g/m2; deve atender a norma nbr 6045-versão 2000.	JANDAIA	R\$ 2,00
3	30	Unidades	Caixa para arquivo, tipo arquivo morto, material: em polipropileno corrugado, reforçada (espessura mínima 03 mm), montável, com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa cor: azul, amarela, cinza, vermelha, cor: azul, amarela, cinza, vermelha, dimensões 135 x 300 x 400 mm. (30x40-grande)	PLAST	R\$ 5,75
4	20	Caixas	Cola; bastão; para uso escolar/escritório; a base de água, lavável; atóxica; acondicionada em tubo bastão; pesando 40 gr; na cor branca; em caixa com 06 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do INMETRO na embalagem do produto. Produto de referência de qualidade: PRITTT	PRITTI	R\$ 46,00
5	20	Caixas	Cola líquida; para uso diversos (papel, cartões, fotos); com 100g, lavável; Composição em resina de PVA e água, produto atóxico em frasco pet, bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com respiros. Em embalagem com 6 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do INMETRO na embalagem do produto	PIRATININGA	R\$ 14,32
6	03	Caixas	Caneta esferográfica, cor azul, características do produto: Caneta esferográfica com tampa ventilada; mais segura para crianças. Corpo hexagonal transparente. Tinta azul e esfera de tungstênio que garantam um ótimo rendimento, sem falhar. Ponta média de 1,00 mm, com registro no INMETRO. Qualidade de referência BIC cristal. Caixa com 50 unidades.	BIC	R\$ 36,00
7	02	Caixas	Caneta esferográfica, cor preta, características do produto: caneta esferográfica com tampa ventilada; mais segura para crianças. Corpo hexagonal transparente. Tinta azul e esfera de tungstênio que garantam um ótimo rendimento, sem falhar. Ponta média de 1,00 mm, com registro no INMETRO. Qualidade de referência BIC cristal. Caixa com 50 unidades	BIC	R\$ 36,00
8	02	Caixas	Caneta esferográfica, cor vermelha, características do produto: Caneta esferográfica com tampa ventilada; mais segura para crianças. Corpo hexagonal transparente. Tinta azul e esfera de tungstênio que garantam um ótimo rendimento, sem falhar. Ponta média de 1,00 mm, com registro no INMETRO. Qualidade de referência BIC cristal. Caixa com 50 unidades.	BIC	R\$ 36,00
9	02	Caixas	Caneta de escrita permanente; hidrográfica; ponta média 2,0mm; tinta na cor preta; que em contato com água não borre; para marcação em placas; acondicionado em caixa com 10 unidades	LEO	R\$ 24,96
10	04	Pacotes	Cartolina, material celulose vegetal, 180g, 50x66cm, com 15gr/m2, pacote com 100 folhas, Cor: amarela. Com rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489, acondicionado em pacote reforçado contendo 100 folhas.	GB	R\$ 43,60
11	04	Pacotes	Cartolina, material celulose vegetal, 180g, 50x66cm, com 15gr/m2, pacote com 100 folhas, cor: azul claro. Com rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489, acondicionado em pacote reforçado contendo 100 folhas.	GB	R\$ 43,60

12	04	Pacotes	Cartolina, material celulose vegetal, 180g/50x66cm, com 15gr/m2, pacote com 100 folhas, cor: branca Com rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489, acondicionado em pacote reforçado contendo 100 folhas.	GB	R\$ 43,60
13	03	Caixa	Clipes n.º 2/0, caixa com 500g, em arame de aço com acabamento niquelado) 1ª linha.	BRW	R\$ 7,00
14	03	Caixa	Clipes n.º 4/0, caixa com 500g, em arame de aço com acabamento niquelado) 1ª linha.	BRW	R\$ 9,90
15	03	Caixa	Clipes n.º 8/0, caixa com 500g, em arame de aço com acabamento niquelado) 1ª linha.	BRW	R\$ 7,00
16	20	Unidades	Corretivo; fita, medindo 4,2mm x 8,5m; em formato roller para correção de textos.	IOCAR	R\$ 4,64
17	01	Caixas	Envelope de papelaria; em papel kraft natural de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo (176x250) mm (larg x alt); na cor natural, caixa com 250 unidades.	FORONI	R\$ 24,60
18	01	Caixas	Envelope de papelaria; em papel kraft natural de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo (250x350)mm (larg x alt); na cor natural, caixa com 250 unidades.	FORONI	R\$ 35,00
19	01	Caixas	Envelope de papelaria; em papel kraft natural de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo (114x162)mm (larg x alt); na cor natural.	FORONI	R\$ 10,80
20	03	Caixas	Apontador metálico simples, com furo cônico, lamina em aço de alta resistência fixada por um parafuso metálico. Com medidas mínimas de 60mmx25mmx15mm, de acordo com NBR 15236	IOCAR	R\$ 8,53
21	10	Caixas	Borracha branca n.º 20 feita de látex natural, escolar, no formato retangular. Embalagem: caixa com 20 borrachas e com selo do INMETRO em látex branca, macia para apagar lápis preto, sem borrar e sem rasgar as folhas, medidas de 4cm x 3cm, fabricação nacional	RB	R\$ 9,12
22	10	Caixas	Papel sulfite gramatura 75 g/m2; formato A4; medindo (297 x 210)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso para papel branco, acondicionado em embalagem com interior e exterior impermeabilizado, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	DATAPRINT	R\$ 117,90
23	160	Caixas	Giz de cera, gizões de cera, crayones de cera, formato de jumbo, cores vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não borra, não esfarea, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 12 cores, peso líquido de 132 gramas, embalagens: contendo 12 cores diversas cada estofo, fabricação nacional e com selo do INMETRO.	PIRATININGA	R\$ 2,68
24	160	Caixas	Giz escolar, cor branco, embalagem primária; caixa de papelão firme com no mínimo 50 bastões acondicionados sem folga, de forma que esses bastões não balancem para evitar a quebra em transportes, macio, antialérgico e não tóxico (apresentar no ato da entrega da proposta laudo de Certificado de Ensaio de Irritação Cutânea Primária, de Toxidez-48h de Irritação ocular-7 dias e de Sensibilização Cutânea Maximizada), envolvido em uma camada plastificante, que não desprenda sujidade nas mãos, que não quebra fácil, com ingredientes: Gipsita desidratada, água e plastificante com medidas mínimas de 81mm de comprimento e 10mm de diâmetro, fabricação nacional e com selo do INMETRO.	CALAC	R\$ 3,54
25	160	Caixas	Giz escolar, colorido, embalagem primária; caixa de papelão firme com no mínimo 50 bastões acondicionados sem folga, de forma que esses bastões não balancem para evitar a quebra em transportes, macio, antialérgico e não tóxico (apresentar no ato da entrega da proposta laudo de Certificado de Ensaio de Irritação Cutânea Primária, de Toxidez-48h de Irritação ocular-7 dias e de Sensibilização Cutânea Maximizada), envolvido em uma camada plastificante, que não desprenda sujidade nas mãos, que não quebra fácil, com ingredientes: Gipsita desidratada, água e plastificante com medidas mínimas de 81mm de comprimento e 10mm de diâmetro, fabricação nacional e com selo do INMETRO.	CALAC	R\$ 4,50
26	05	Caixas	Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6, com 5000 unidades.	BRW	R\$ 3,04
27	05	Caixas	Lápis preto, n.º 02, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência a quebra, de forma hexagonal, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, com grafite mais grosso de 3,3mm, composição: grafite, madeira plantada e material cerâmico, fabricação nacional. Embalagem: caixa com 144 unidades, e com selo do INMETRO. Produto de referência: Faber-Castell ou BIC.	LEO	R\$ 27,04
28	10	Unidade	Livro (Ata) com 100 folhas de capa dura e na cor preta (tipo brochura) capa/contracapa: papelão 700grs revestido em papel 90grs plastificado e folhas internas papel OFF-set 56grs; medidas mínimas de 205mm x 300mm MEDINDO (210X305)MM VERTICAL; COM 100 FOLHAS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	MEGA	R\$ 9,02
29	30	Unidades	Livro (Ata) com 50 folhas de capa dura e na cor preta (tipo brochura) capa/contracapa: papelão 700grs revestido em papel 90grs plastificado e folhas internas papel OFF-set 56grs; medidas mínimas de 205mm x 300mm MEDINDO (210X305)MM VERTICAL; COM 50 FOLHAS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	MEGA	R\$ 5,50
30	48	Unidades	Livro para anotação de ponto e assinatura. (administrativo) medindo 220 x 320 com 100 folhas	TAMOIO	R\$ 24,00
31	48	Unidades	Livro para anotação de ponto e assinatura. (docentes) medindo 290 x 320 com 100 folhas	TAMOIO	R\$ 26,00
32	500	Unidades	Diários de Classe	TAMOIO	R\$ 2,72
33	200	Unidades	Papel cartão simples fosco pesando 240g/m2, no formato: 50 x 66cm, umidade: 7% a 11%, cor: amarelo	KF	R\$ 0,80
34	200	Unidades	Papel cartão simples fosco pesando 240g/m2, no formato: 50 x 66cm, umidade: 7% a 11%, cor: azul claro	KF	R\$ 0,80
35	200	Unidades	Papel cartão simples fosco pesando 240g/m2, no formato: 50 x 66cm, umidade: 7% a 11%, cor: azul escuro	KF	R\$ 0,80
36	200	Unidades	Papel cartão simples fosco pesando 240g/m2, no formato: 50 x 66cm, umidade: 7% a 11%, cor: branco	KF	R\$ 0,80
37	200	Unidades	Papel cartão simples fosco pesando 240g/m2, no formato: 50 x 66cm, umidade: 7% a 11%, cor: preto	KF	R\$ 0,80
38	200	Unidades	Papel cartão simples fosco pesando 240g/m2, no formato: 50 x 66cm, umidade: 7% a 11%, cor: laranja	KF	R\$ 0,80
39	200	Unidades	Papel cartão simples fosco pesando 240g/m2, no formato: 50 x 66cm, umidade: 7% a 11%, cor: marrom	KF	R\$ 0,80
40	200	Unidades	Papel cartão simples fosco pesando 240g/m2, no formato: 50 x 66cm, umidade: 7% a 11%, cor: rosa	KF	R\$ 0,80
41	200	Unidades	Papel cartão simples fosco pesando 240g/m2, no formato: 50 x 66cm, umidade: 7% a 11%, cor: verde claro	KF	R\$ 0,80
42	200	Unidades	Papel cartão simples fosco pesando 240g/m2, no formato: 50 x 66cm, umidade: 7% a 11%, cor: verde escuro	KF	R\$ 0,80
43	200	Unidades	Papel cartão simples fosco pesando 240g/m2, no formato: 50 x 66cm, umidade: 7% a 11%, cor: vermelho	KF	R\$ 0,80
44	200	Unidades	Papel color set, gramatura mínima de 150g/m2, medindo: 48x66cm, cor: amarelo	KF	R\$ 0,56
45	200	Unidades	Papel color set, gramatura mínima de 150g/m2, medindo: 48x66cm, cor: azul claro	KF	R\$ 0,56
46	200	Unidades	Papel color set, gramatura mínima de 150g/m2, medindo: 48x66cm, cor: azul escuro	KF	R\$ 0,56
47	200	Unidades	Papel color set, gramatura mínima de 150g/m2, medindo: 48x66cm, cor: laranja	KF	R\$ 0,56

48	200	Unidades	Papel color set, gramatura mínima de 150g/m2, medindo: 48x66cm, cor: marrom	KF	R\$ 0,56
49	200	Unidades	Papel color set, gramatura mínima de 150g/m2, medindo: 48x66cm, cor: preto	KF	R\$ 0,56
50	200	Unidades	Papel color set, gramatura mínima de 150g/m2, medindo: 48x66cm, cor: rosa	KF	R\$ 0,56
51	200	Unidades	Papel color set, gramatura mínima de 150g/m2, medindo: 48x66cm, cor: verde claro	KF	R\$ 0,56
52	200	Unidades	Papel color set, gramatura mínima de 150g/m2, medindo: 48x66cm, cor: verde escuro	KF	R\$ 0,56
53	200	Unidades	Papel color set, gramatura mínima de 150g/m2, medindo: 48x66cm, cor: vermelho	KF	R\$ 0,56
54	200	Folhas	Papel vergê 80 g/m2 tamanho A4 (210 x 297 mm), especial para impressora jato de tinta laser e copiadora. Caixa com 50 fls, cor: branco . 1ª linha.	OFF	R\$ 0,27
55	200	Folhas	Papel vergê 80 g/m2 tamanho A4 (210 x 297 mm), especial para impressora jato de tinta laser e copiadora. Caixa com 50 fls, cor: rosa . 1ª linha.	OFF	R\$ 0,27
56	200	Folhas	Papel vergê, 120g/m2, tamanho A4 (210 x 297 mm), especial para impressora jato de tinta laser e copiadora. Caixa com 50 fls, cor palha . 1ª linha.	OFF	R\$ 0,27
57	10	Unidades	Pasta de A/Z lombo largo. 1º linha., tamanho ofício, reforçada, cores: verde, azul ou cinza	IOCAR	R\$ 10,20
58	40	Unidades	Pasta de papelão com elástico, material cartolina plastificada, cor azul, Tipo: com abas, largura 230 mm, Pacote com 10 unidades.	FD	R\$ 1,36
59	10	Unidades	Pasta de papelão, grampo e trilho, material cartolina plastificada, cor azul, Tipo com Abas, largura 230mm, Pacote com 10 unidades.	FD	R\$ 1,52
60	200	Unidades	Caderno Brochurão capa dura 60 folhas-costurado, contendo 60 fls, formato 275mm x 200mm, miolo 56g/m2 em papel off-set, com pautas e margens verdes.	JANDAIA	R\$ 3,27
61	200	Unidades	Caderno de cartografia, espiral, contendo 48 fls. Formato 275mmx200mm, miolo 56g/m2 em papel off-set.	ASTER	R\$ 2,40
62	20	Unidades	Régua plástica 30cm em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; dimensões mínimas: espessura maior que 3mm e 0,7 na ponta do chanfro, 310mm de comprimento total e 35mm de largura.	WALEU	R\$ 0,89
63	05	Pacotes	Bastão de Silicone de cola quente Fino pacote com 1kg	CLASSE	R\$ 25,92
64	05	Pacotes	Bastão Silicone de cola quente pacote com 1kg	CLASSE	R\$ 25,92
65	05	Unidades	Revólver de cola quente para bastão fino bivolt.	CLASSE	R\$ 13,90
66	05	Unidades	Revólver de cola quente para bastão grosso bivolt.	CLASSE	R\$ 19,00
67	10	Caixas	Massa de Modelar com 12 cores com peso mínimo de 200g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea, produto atóxico, não mancha as mãos, indicação para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses.	ACRILEX	R\$ 4,40
68	40	Rolos	Fita crepe, gramatura do adesivo: 20 gr/m2, gramatura do papel 40gr/m2, tubete (diâmetro): 3" (76,2mm) - cor branca (tamanho 19mm x 50m) - (1ª linha)	EXTRA	R\$ 3,20
69	02	BOBINAS	Papel adesivo transparente, tipo contact, com 25 metros de comprimento, Auto-Adesivo. Indicação de Uso: Para Encapar Materiais, Forrar, Embrulhar, etc., Dimensão do Produto (Largura X Altura X Profundidade): 450 x 68 x 1 mm, Peso do Produto: 0,070 kg, Dimensão da Embalagem: 450 x 68 x 1 mm, Peso da Embalagem: 0,070 kg, Garantia: 36 Meses	POLIFIX	R\$ 51,04
70	10	UNIDADES	Barbante 85% algodão e 15% outras fibras cone com 700g.	ANHANGUERA	R\$ 13,00
71	10	UNIDADES	Tesoura Escolar, 19cm, com ponta arredondada.	IOCAR	R\$ 2,90
72	10	UNIDADES	Rolo de Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório e no lar. Dispensada e cortada no aparelho dispensador; medindo (12mmx65mm), transparente.	EMBALANDO	R\$ 1,44
73	10	UNIDADES	Pasta catálogo com 50 sacos plásticos, medindo: 0,20' 225x339mm, injetada preta, contêm 04 parafusos de metal, com 50 sacos plástico, grosso, pvc, rígido injetada.	DAC	R\$ 12,64
74	300	UNIDADES	Envelope de papelaria: em off-set; pesando 75g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo (114x229)mm (larg x alt); na cor branca.	FORONI	R\$ 0,07
75	400	UNIDADES	Envelopes plásticos 04 furos, medindo 24x32 mm, espessura 0,12 mm com 400 unidades.	DAC	R\$ 0,13
76	02	CAIXAS	Etiqueta para ink-jet/laser; medindo (210x297) mm; na cor branca; quantidade por folha: 1 etiqueta; apresentação no formato A4, caixa contendo 25 folhas.	INFORMS	R\$ 9,50

Ata de Registro de Preços nº 027/2014 - PROCESSO Nº 118/2014/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2014 - Extrato 3ª Publicação Trimestral De Ata de Registro de preços para Aquisição de bancos, banquetas e lixeiras para instalações em diversos locais do município, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II do edital. Data da assinatura: 12/08/2014. Prazo da vigência: 12 meses. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de maio de 2015.

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	100	UNID	Banco com encosto com pés de concreto, pedra aparente e assento de madeira, medidas: 1,95m de comprimento x 0,80m de altura x 0,65 m de profundidade.	R\$ 852,00
	100	UNID	Banco (banqueta) reto sem encosto, com pés de concreto, pedra aparente e assento de madeira: 1800mm.	R\$ 648,00

Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 050/2015/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, cujo objeto é a **Registro de Preço para Aquisição de playground em peças plásticas, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no Anexo II - Termo de Referência**, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento de 13/05/2015 disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

ARCM COMERCIAL EIRELLI - EPP, para os itens abaixo relacionados:

Item 01, pelo valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais);
Item 02, pelo valor total de R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais);
Item 03, pelo valor total de R\$ 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais);
Item 04, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais);
Item 05, pelo valor total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais);
Item 06, pelo valor total de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais);
Item 07, pelo valor total de R\$ 67.300,00 (Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais);
Item 08, pelo valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais);
Item 09, pelo valor total de R\$ 14.976,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais);
Item 10, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);
Item 11, pelo valor total de R\$ 28.494,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais);
Item 12, pelo valor total de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais);
Item 13, pelo valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais);
Item 14, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais);
Item 16, pelo valor total de R\$ 38.040,00 (Trinta e Oito Mil e Quarenta Reais);
Item 17, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);
Item 19, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);
Item 20, pelo valor total de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Mil Reais);
Item 21, pelo valor total de R\$ 6.120,00 (Seis Mil, Cento e Vinte Reais);
Item 22, pelo valor total de R\$ 22.980,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais);
Item 24, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais);
Item 27, pelo valor total de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais);
Item 28, pelo valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais);

D.P.S DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - ME, para os itens abaixo relacionados:

Item 18, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);
Item 23, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais);
Item 25, pelo valor total de R\$ 12.204,00 (Doze Mil, Duzentos e Quatro Reais).

PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 15, pelo valor total de R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais);
Item 26, pelo valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais);

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.
Socorro, 21 de maio de 2015.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal